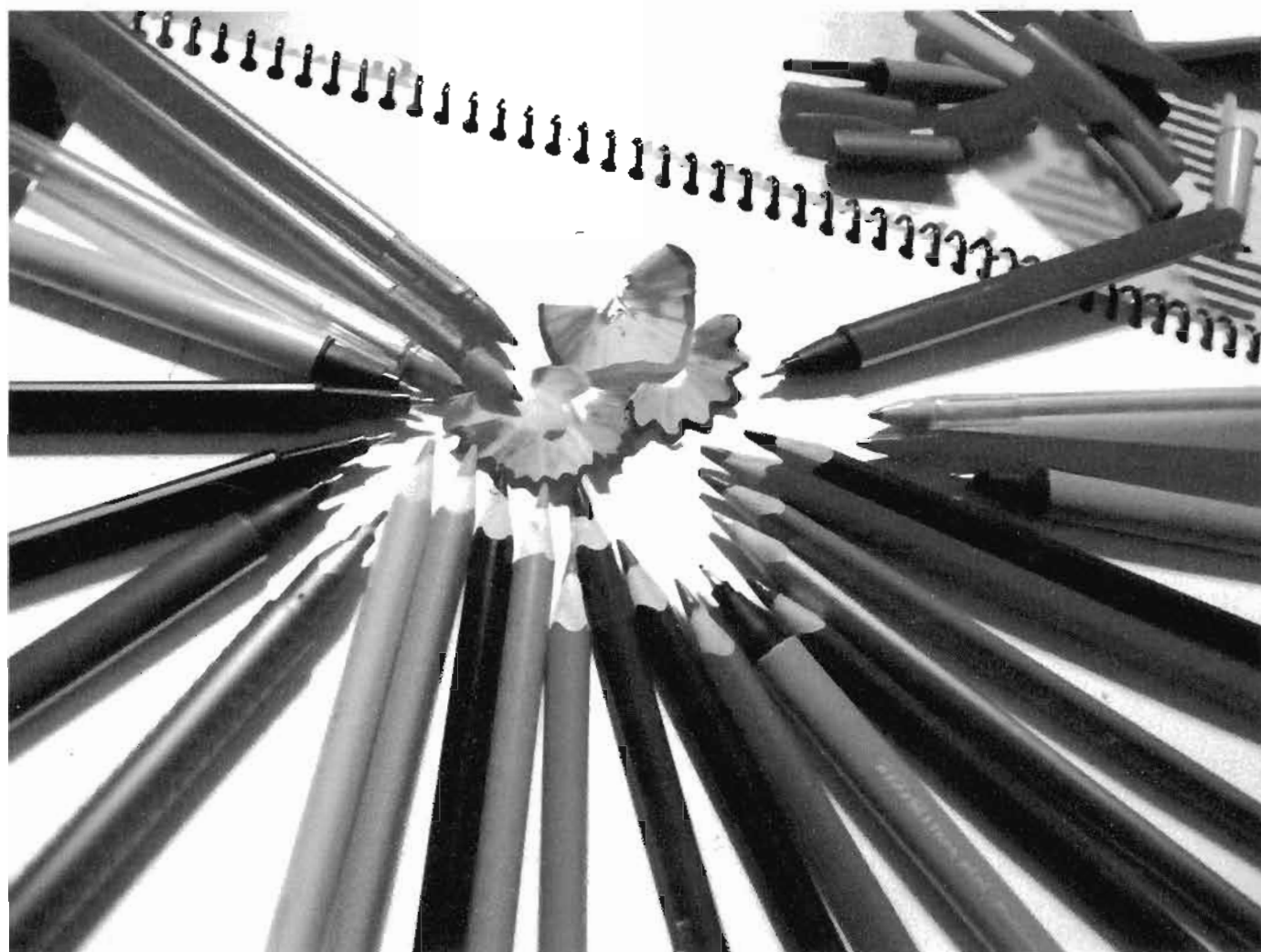


Plano Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste



A Educação do Município planejada para os próximos 10 anos

2015 / 2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação

Gestão 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste
Administração 2013-2016

Walter Martins Muller
Prefeito Municipal

Maria José Baptista de Souza
Vice-Prefeita

Elisângela Cristina Talhare Santos
Assessora Técnica da Educação

Câmara Municipal de Santa Rita d' Oeste
Presidente – Vaildo Vicente da Silva

Alaor Pasian
Claudinei Lujan
Jaime Ferreira da Silva
Joaquim do Nascimento Costa

Lairde Biani
Marcos Alves dos Santos
Osmar Sampaio
Rui Antonio Miani

Conselho Municipal de Educação
Profª Adriana Cristina Santeijo

Conselho de Alimentação Escolar
Rosenil Alonso Bartolomei da Silva

Conselho de Acompanhamento do FUNDEB
Rosinei Polizeli de Mendonça Lima

Grupo Gestor do Plano Municipal de Educação

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita d' Oeste

Elisângela Cristina Talhare Santos
Mara Jandira Saura Sartoreto
Rosinei Rodrigues Riguetto Sampaio

SUMÁRIO

I – Introdução.....	05
II – Perfil do Município de Santa Rita d'Oeste.....	09
2.1 - Histórico.....	09
2.2 - Localização, aspectos físicos e geográficos.....	10
2.3 - População e condições de vida.....	11
2.4 - Habitação e Infra-Estrutura.....	12
2.5 - Economia.....	12
2.6 - Agricultura.....	13
2.7 - Indústria.....	13
2.8 - Comércio e Serviços.....	13
2.9 - Cultura.....	14
2.10 - Religião.....	15
2.11 - Saúde.....	15
2.12 - Educação.....	16
III – História da Educação Municipal de Santa Rita d'Oeste.....	18
IV – Qualidade de Ensino.....	22
4.1 - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – IDESP.....	22
4.2 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.....	23
4.3 - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.....	25
V – NÍVEIS DE ENSINO.....	27
<i>A - EDUCAÇÃO BÁSICA</i>	
5.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL.....	27
5.1.1 - Diagnóstico.....	27
5.1.2 - Objetivos e Metas.....	28
5.2 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	38
5.2.1 - Diagnóstico.....	38
5.2.2 - Objetivos e Metas.....	39
5.3 – ENSINO MÉDIO.....	41
5.3.1 - Diagnóstico.....	41
5.3.2 - Objetivos e Metas.....	41
<i>B - EDUCAÇÃO SUPERIOR</i>	
5.4 – ENSINO SUPERIOR.....	43
5.4.1 - Diagnóstico.....	43
5.4.2 - Objetivos e Metas.....	44
VI – MODALIDADES DE ENSINO.....	45
6.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	45
6.1.1 - Diagnóstico.....	45
6.1.2 - Objetivos e Metas.....	46
6.2 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	48
6.2.1 - Diagnóstico.....	48
6.2.2 - Objetivos e Metas.....	50
6.3 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	52
6.3.1 - Diagnóstico.....	52
6.3.2 - Objetivos e Metas.....	54
VII – FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	56
7.1 - Diagnóstico.....	56
7.2 - Objetivos e Metas.....	62
VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	64

I – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste (PME) decorre de uma exigência disposta na lei federal nº. 10.172 / 01, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), os Planos Estaduais de Educação (PEE), assim como os Planos Municipais de Educação. Os planos estaduais e municipais trazem definições sobre as diretrizes a serem seguidas pelas políticas de educação a serem seguidas pelos Estados e Municípios, em todos os níveis, para os próximos dez anos. O Plano Nacional de Educação traça as diretrizes principais para a gestão e o financiamento da educação. Além disso, ele traça as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino, traça as principais diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

O conhecimento da realidade sobre a qual se pretende atuar constitui o pré-requisito básico para se realizar o planejamento e o estabelecimento de uma escala para atender ao conjunto das necessidades por que passa a educação em nosso país, especialmente nas cidades de pequeno e médio portes, em qualquer nível de ensino. Além disso, torna-se indispensável que os atores envolvidos na implementação dessas ações conheçam as dificuldades reais que se colocam e delas compartilhem, tanto pela complexidade das mesmas, como também pelos aspectos operacionais e financeiros. Em outras palavras: não dá para o poder público, mesmo dispondo de verbas específicas para a área da educação, atender a todas as carências identificadas no curto espaço de tempo. Muitas dessas carências são intransferíveis e, portanto, precisam ser atendidas com mais urgência, enquanto outras precisam esperar.

Diante disso, o Plano Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste foi estruturado como uma forma de se atender ao conjunto das necessidades apresentadas pela comunidade escolar do município, (professores, funcionários, pais de alunos e motoristas do transporte escolar) com mais ênfase no âmbito da Educação Infantil.

O prazo é de dez anos para o atendimento às necessidades na área da educação, de certa forma, dá ao poder público não somente uma diretriz, mas também a possibilidade de realizar as ações definidas como prioritárias, seguindo sempre as disponibilidades de pessoal, as disponibilidades operacionais e financeiras. Assim sendo, o prazo de dez anos foi dividido em três fases: curto, médio e longo prazos, sendo o curto prazo (CP) definido como 2015 e 2016, o médio prazo (MP) definido dentro do período de 2017 a 2020 e o longo prazo (LP) definido de 2021 a 2025.

A realização do PME, uma vez implementado, vai permitir que muitas questões da educação que têm recebido tratamento mais em nível de discurso do que de ações efetivas, sejam enfrentadas com ações efetivas de mudanças. Esses discursos sobre a educação como fator de desenvolvimento, bastante veiculados pela mídia nacional, quando não se

transformam em ações efetivas e realistas, ou são justificadores do atraso do desenvolvimento nacional, ou são discursos que acabam banalizando os imensos problemas dessa área. As mudanças exigidas no campo da educação não podem ser pensadas como sendo algo pertencente exclusivamente aos nossos governantes. Muitos esforços têm sido realizados nos últimos anos, em todos os níveis de governo. Só agora, com a educação planejada em todos os níveis, a educação deixará de ser pensada de forma segmentada. Os planos municipais de educação vão proporcionar definições mais apropriadas para que a mesma seja pensada como um todo, ainda que atendendo às especificidades regionais.

Antes das definições da lei federal 10.172 / 01, a falta de um planejamento integrando esforços e realizações na área da educação era uma triste realidade. Com as definições da citada lei, verifica-se que estão se desenvolvendo ações nacionais, estaduais e em nível municipal, tentando dar respostas aos problemas educacionais.

A cada período de governo, o que se percebe é que a atual geração de políticos que se encontram no exercício do poder, em todos os níveis, tem recebido cobranças cada vez mais claras sobre os destinos da educação neste país. Ainda deverá transcorrer um longo período para que nos livremos da triste constatação estatística do desenvolvimento perdido e das dramáticas seqüelas sobre a geração dos jovens para os quais teremos que investir, nos próximos anos, em instituições prisionais, ao invés de boas escolas e empregos.

A educação não pode ser vista como um fim em si mesma. Não se coloca mais a busca de uma educação livresca e, muito menos, de uma educação expedidora de diplomas. É preciso que a educação formal, ministrada nas escolas, seja não só prazerosa às crianças e aos jovens que as freqüentam, mas também desperte a responsabilidade e a vontade de aprender. Mas como fazer isso? Todos temos conhecimento de experiências bem sucedidas aqui e acolá. São experiências inovadoras muito localizadas e fruto de uma proposta pedagógica advinda de um planejamento educacional mais abrangente.

Se a educação não pode ser vista como uma finalidade em si mesma, então, para que devem servir os ensinamentos que todos os dias são repassados às crianças e aos jovens, nas milhares de salas de aula em funcionamento por este país afora?

Segundo o sociólogo José de Souza Martins (OESP: 02/11/2008), o contexto familiar responde por 70% do desempenho escolar, cabendo à escola 30%. A renda familiar, a escolaridade dos pais, a moradia e o acesso a bens culturais estão entre os fatores determinantes do rendimento do aluno. Assim sendo, o aluno já chega à escola com vantagens ou desvantagens desde o início do ensino fundamental, se sua família for ou não beneficiária de índices econômicos e sociais, educacionais e culturais que correspondam aos padrões da educação ministrada em cada unidade escolar. É grande o número de famílias que não estão preparadas para satisfazer os pré-requisitos da escola.

Se a educação tem que ser libertadora, como afirma o sociólogo Paulo Freire, os nossos ensinamentos têm objetivos múltiplos que vão, desde o repasse dos valores constitutivos da nossa cidadania civil e política, até àqueles que se constituem em ferramentas de sobrevivência prática no mundo real do dia-a-dia. Uma educação desvinculada da sua aplicação prática, tanto na exercitação dos valores positivos da nossa cultura, como da obtenção e manutenção de um emprego por parte do jovem estudante, acaba por se tornar, na prática, algo dispensável por muitos dos nossos jovens. Claro que as questões da educação são muito complexas e não se limitam a essa colocação. Mas a esse ponto nem sempre tem sido dada a devida atenção. Uma educação que objetive libertar o jovem da ignorância e dos preconceitos tem, também, que vir acompanhada de alguma aplicação objetiva. De que adianta ao escultor dispor de matéria-prima para realizar a sua obra de arte, de que adianta dispor de uma boa idéia sobre a obra final, se lhe faltam as ferramentas adequadas para proceder à realização do seu trabalho?

A atual geração de jovens adultos, na faixa de 20 a 24 anos, é a mais numerosa de todos os tempos no Brasil. As estatísticas nos mostram são cerca de 18 milhões de jovens nesse grupo etário, buscando trabalho sem a capacitação adequada. Os jovens estão sendo confrontados com um mercado de trabalho estreito, muito regulamentado, exigente e que gera taxas crescentes de desemprego entre os jovens. A escola brasileira sempre teve dificuldade para abrir uma positiva via de diálogo e troca de conhecimentos com as famílias de seus alunos, aquelas cujas referências sociais são as dos costumes, da tradição e do vivido, o que, comumente, tem sido chamado de ignorância.

O grande desafio que se coloca na área da educação, para as cidades de pequeno porte, como Santa Rita d'Oeste, não é somente constatar que a educação precisa ser planejada de forma adequada, mas também que tenha objetivos claros quanto aos resultados práticos, advindos dessa educação planejada a curto, médio e longo prazos.

As inovações que se tornam, a cada dia, mais urgentes, requerem, antes de tudo, o envolvimento de pessoas com as prioridades e metas que vierem a ser definidas. Sem o envolvimento de todos os sujeitos partícipes dos complexos aspectos de que se compõe a área da educação, sobretudo em nível municipal, todos os planejamentos se reduzirão a relatórios tecnicamente bem elaborados, mas que jamais refletirão as verdadeiras conquistas de que o nosso município tanto necessita.

Assim sendo, o Plano Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste, nos termos aqui definidos, representa mais do que o cumprimento de uma obrigação imposta pela Lei Federal 10.172/01, que institui a exigência para que os Estados e Municípios elaborem também os seus planos. Significa um esforço da atual gestão municipal, no sentido de, juntamente com todos os setores envolvidos na educação municipal, definir prioridades de trabalhos e implementar aquelas ações que tenham, como conseqüência, a elevação e a

expansão da qualidade e do atendimento às demandas de ensino, não só no nível infantil e fundamental, mas em todos os níveis.

Uma educação devidamente planejada, para ser praticada nos tempos atuais, não pode se limitar a indicar e disponibilizar apenas o conjunto de instrumentos relacionados com os processos de ensino/aprendizagem. Mais do que isso, ela precisa ter efetividade, precisa ser pensada enquanto um instrumento de ação eficaz no processo de inserção da criança e do jovem nos valores positivos da nossa cultura e da nossa sociedade no plano vivencial. Alcançar esse objetivo significa, na prática, apresentar, para os alunos, os grandes desafios da modernidade, entre eles a convivência com a diferença: quer seja de gênero, etnia, religião, classe social ou outra. Torna-se indispensável que os nossos educadores se capacitem para atingir esse objetivo, além daquele mais específico que é passar para os seus alunos uma base sólida de conhecimentos que possam ser utilizados, tanto na dimensão da sua cidadania, como na dimensão do seu futuro exercício profissional.

A política de educação do município de Santa Rita d'Oeste precisa ser pensada e, sobretudo, implementada em toda a sua complexidade. Ela precisa oferecer espaço físico adequado, vagas suficientes, ensino de qualidade, materiais necessários ao exercício do magistério, salários adequados, motivação dos corpos docentes, administrativo e de funcionários, projetos de capacitação permanente em todos os níveis, sistemas competentes de avaliação interna, para todos os processos ligados à área educacional, especialmente os processos ligados à gestão e ao ensino.

II - PERFIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

2.1 - Histórico

A história de Santa Rita d' Oeste teve início com os trabalhadores da Companhia Agrícola de Imigração e Colonização (CAIC), que vieram trabalhar na expansão da antiga estrada de ferro Araraquarense, considerada a melhor ferrovia da América do Sul.

Em 1952, Santino Fernandes de Souza e Augusto Alves adquiriram dez alqueires de terras, no córrego da Mina, entre a Estrada Sete e a Estrada Cinquenta e Um, com objetivo de iniciarem um loteamento. Contrataram os serviços de Aníbal Domingos Vieira, que derrubou o mato, construiu um pequeno rancho de pau-a-pique, e logo em seguida, deu-se início à venda dos lotes.

A primeira missa foi celebrada pelo padre Afonso Nijkrake, cerimônia religiosa que marcou a fundação da cidade, dia 22 de maio de 1952.

Naquela época, em frente a casa de um dos pioneiros da cidade, Sr. Clemente Batista de Souza, havia uma grande paineira, onde eram discutidos os interesses político/ administrativos da pequena comunidade.

Um movimento foi liderado pelo Sr. Otávio Ferreira da Rocha, já então proprietário de lotes no local, com a pretensão de se elevar o povoado a distrito. Um ovejudo que mascateava na zona rural, Sr. José Cardoso, ficou encarregado de fazer o levantamento do número de eleitores. Esse projeto teve o apoio do Deputado Francisco Vieira, que na época substituíra Salles Filho (afastado para exercer o cargo de Secretário da Justiça).

No dia 30 de dezembro de 1953, através da Lei nº 2.456, Santa Rita d'Oeste foi elevada a distrito, graças aos esforços dos moradores e ao apoio do Deputado. Um ano depois, foi instalado o cartório local, sendo nomeado como juiz de paz o Sr. Carlos Fuzza.

Com o progresso de Santa Rita d'Oeste, a vila passou a se destacar como um dos melhores distritos do município de Santa Fé do Sul.

Dez anos depois, o distrito foi elevado a categoria de município pela resolução criada pelo Sr. Jacob Pedro Carolo, que se transformou na Lei 8.050, de 31 de dezembro de 1963. Sua instalação aconteceu no dia 21 de março de 1965, e as primeiras autoridades administrativas foram empossadas.

Dizem os pioneiros que ainda residem no município, que o motivo de ter sido criado o município em dezembro de 1963 e só ter sido instalado em março de 1965, foi que, além da burocracia exigida o País estava sofrendo um movimento político: a Revolução de 1964, com objetivo de depor o governo do Presidente João Goulart (a partir de 1964 teve início uma nova era republicana, o País foi governado 21 anos pelos militares).

Sentindo o crescimento da cidade, Dr. Pedro Nogueira, Prefeito de Jales, fez criar a primeira Escola Municipal de Santa Rita d'Oeste e designou para ministrar aulas, donas

Maria das Flores Ferreira da Rocha e Elza Vieira da Silva, escola que começou a funcionar em 1953.

A primeira eleição à prefeitura municipal ocorreu em 1965. O primeiro Prefeito foi José Sanches Duran e seu Vice-prefeito, José Antonio Arêde e Vereadores: Manoel Ávila, Antonio Sobrinho Rossignoli, José Francisco de Carvalho, Nivaldo Lenzi, Giacomio Lezzo, Sebastião Evangelista de Souza, João César Gameros, Celso Silva de Melo e Pedro Bemevenuto Netto.

A partir daí, Santa Rita d'Oeste foi administrada pelos seguintes prefeitos e vice-prefeitos, respectivamente:

- ✓ 1969 a 1972 - Milton Teixeira e Manoel Ávila
- ✓ 1973 a 1976 - José Sanches Duran e José Francisco de Carvalho
- ✓ 1977 a 1982 - Manoel Ávila e José Silva
- ✓ 1983 a 1988 - José Sanches Duran e Leonildo Laine
- ✓ 1989 a 1992 - Manoel Ávila e Carlos Armando Zigart
- ✓ 1993 a 1996 - João Baptista Lujan e Cássio Gianini
- ✓ 1997 a 2000 - Cássio Gianini e Antonio Mariano Perencini
- ✓ 2001 a 2004 - João Baptista Lujan e Paulo Alfredo Rosa
- ✓ 2005 a 2008 - João Baptista Lujan e Paulo César Zangalli
- ✓ 2009 a 2012 – Walter Martins Muller e Maria José Batista de Souza

A atual gestão municipal em 2015 é administrada pelo Prefeito Walter Martins Muller e a Vice-Prefeita Maria José Batista de Souza, tendo como Presidente da Câmara Municipal, Vaildo Vicente da Silva e os vereadores: Alaor Pasian, Claudinei Lujan, Jaime Ferreira da Silva, Joaquim do Nascimento Costa, Lairde Biani, Marcos Alves dos Santos, Osmar Sampaio, Rui Antonio Miani.

2.2 - Localização, aspectos físicos e geográficos

Com uma área territorial de 210,27 quilômetros quadrados, Santa Rita d'Oeste apresenta limites territoriais com sete municípios, sendo, ao Norte com Carneirinho-MG (com o Rio Grande entre ambos), ao Sul com Santana da Ponte Pensa e Três Fronteiras, ao Leste com Santa Albertina e Aspásia e a Oeste com Santa Fé do Sul e Santa Clara d'Oeste.

Distante 787 quilômetros da capital federal Brasília e 635 quilômetros da capital do Estado, Santa Rita d'Oeste integra a Região Administrativa de São José do Rio Preto e a Região de Governo de Jales, localizada no extremo noroeste do Estado de São Paulo, também denominada Região dos Grandes Lagos, formada pelo represamento das águas

das Usinas Hidrelétricas de Marimbondo, Água Vermelha, Ilha Solteira, Jupia, Três Irmãos e Nova Avanhandava.

Pelo município de Santa Rita d'Oeste passa a Rodovia dos Barrageiros - SP 595, através da qual é possível acessar a Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, que faz sua ligação com a capital do Estado, com o porto de Santos, com o Estado de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, e com Goiás.

Como opções de transporte aéreo de passageiros, a mais próxima é o Aeroporto de São José do Rio Preto (193 km), além do Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos (651 km), o Aeroporto Internacional de Congonhas, em São Paulo (640 km) e o Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (551 km). Este último é, também, a principal opção para o transporte aéreo de cargas.

Em São José do Rio Preto, há a Estação Aduaneira Interior (EADI) - conhecida como Porto Seco - uma das opções de escoamento do setor produtivo da região para o exterior.

As coordenadas geográficas do município de Santa Rita d'Oeste são: 20° 08' 37" Latitude Sul e 50° 49' 48" Longitude Oeste, com altitude de 400 metros acima do nível do mar.

O clima é considerado tropical úmido com inverno seco e temperatura média anual de 26,1° C.

Segundo o Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado, o município pertence à Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos São José dos Dourados.

2.3 - População e Condições de Vida

De acordo com a última estimativa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre a população brasileira, composta por 204.329.102 habitantes e 5.565 municípios, Santa Rita d'Oeste conta com uma população de 2.574 habitantes, distribuídos entre as seguintes razões:

- ✓ Grau de Urbanização: 69,07%
- ✓ Razão de Sexos: 49,07% Homens / 50,03% Mulheres
- ✓ Quantidade de Eleitores (TRE-SP - abril./2015): 2.387
- ✓ Eleitorado Feminino: 1.215
- ✓ Eleitorado Masculino: 1.172
- ✓ Quantidade de locais para votação: 1
- ✓ Quantidade de seções: 07
- ✓ Densidade Demográfica: 12,10 habitantes por quilômetro quadrado

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado para o município de Santa Rita d'Oeste, no ano 2010, foi de 0,761. Este é considerado um médio grau de desenvolvimento humano, abaixo da média dos municípios do Estado, que é de 0,814. O IDHM é elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para identificar o grau de desenvolvimento das populações e leva em consideração as seguintes variáveis: Longevidade (esperança de vida ao nascer), Educação (número médio dos anos de estudo e taxa de analfabetismo) e Renda (renda familiar *per capita*). O IDHM calcula-se entre zero (0) e um (1), sendo que os valores mais altos indicam níveis superiores de desenvolvimento humano.

Segundo o Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) de 2004, elaborado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), a pedido da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para que fosse um indicador que permitisse mensurar o grau de desenvolvimento humano de todos os municípios paulistas. Santa Rita d'Oeste foi classificada no Grupo 3, como sendo um município com nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores nas demais dimensões.

2.4 - Habitação e Infra-Estrutura

Conforme os dados do Censo do IBGE - 2010, os principais indicadores de habitação e infra-estrutura no município de Santa Rita d'Oeste são:

- ✓ Domicílios particulares permanentes: 911
- ✓ Domicílios com espaço suficiente: 97,18% (Pelo menos, quatro cômodos, sendo um deles banheiro ou sanitário, sobre o total de domicílios permanentes urbanos. Este é o tipo de moradia considerado de composição mínima, para execução das funções básicas em toda moradia).
- ✓ Domicílios com infra-estrutura interna urbana adequada: 97,17% (Dispõem de ligação às redes públicas de abastecimento de água e energia elétrica e de coleta de lixo e esgoto, sendo a fossa séptica a única exceção aceita no lugar do esgoto, sobre o total de domicílios urbanos permanentes).

2.5 - Economia

No ano de 2014, o PIB (Produto Interno Bruto) do município, que representa o total de bens e serviços produzidos na localidade, foi de 45,05 milhões de reais. Este valor corresponde a pouco mais de 0,003197% do PIB estadual. Já o PIB per capita do município foi de R\$ 17.868,62 equivalente a 67,82% da média do PIB per capita do Estado.

2.6 - Agricultura

Em 1952 quando Santino Fernandes de Souza e Augusto Alves compraram terras e lotearam, com intenção de formarem um vilarejo, já havia muitas famílias que preparavam a terra para plantio. Em poucos anos foi se multiplicando o número de propriedades rurais. No lugar das matas foram surgindo plantações de algodão, milho, amendoim, café, feijão e arroz cultivados nas várzeas.

A agricultura atingiu seu auge em meados dos anos 70. Com as mudanças da Lei (IBAMA), da proibição do plantio de arroz nas várzeas e no espigão, houve baixa produção devido às irregularidades das chuvas, preço alto dos insumos e baixo na hora das vendas, desestimulando os agricultores. Deu-se o início ao êxodo rural, que teve seu auge nos anos 80.

Hoje, o município de Santa Rita d'Oeste conta com cerca de 530 propriedades. As principais culturas existentes são: cana de açúcar para produção de álcool e forrageira (silagem), seringueira, milho e banana.

Os órgãos ligados à agricultura do município são: CATI, SEBRAE, SENAR, Sindicato Rural e Prefeitura Municipal.

2.7 - Indústria

Em 1960 uma serraria foi instalada, seu proprietário era Antonio Saura Sanches, que a manteve por quatro anos. Após a venda da mesma, foi montada pelo seu filho José Saura Fernandes, uma oficina de fabricação de móveis e esquadrias.

Havia na mesma época uma oficina de fabricação de carroças de tração animal do Sr. Diaura Dantas.

Atualmente existem duas empresas no município, o Laticínio Monte Carlos, instalado em 1997, vendido para a empresa "Promilat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda", fornecendo cinco empregos diretos e dois indiretos. Uma empresa de embalagens, instalada no dia 03/06/2013, empregando no momento vinte e cinco funcionários, com razão social "Santa Rita Indústria de Embalagens Eireli ME". Ambas estão em pleno funcionamento.

2.8 - Comércio e Serviços

Santa Rita d'Oeste teve no início do seu desenvolvimento comercial: 1ª venda, feita de pau-a-pique com madeira do próprio local pelo Sr. José Barbosa, 1ª farmácia (o

proprietário Santino Fernandes de Souza, um dos fundadores), 1º bar/sorveteria (Sr.Clemente Batista de Souza, um dos pioneiros).

Mediante relatos de comerciantes da época, o maior movimento era nas máquinas de benefício de arroz e café. Os que tinham propriedade rural, e colhiam o produto, traziam para serem beneficiados nas máquinas, os que não tinham roça, compravam café e arroz nestes estabelecimentos. Havia 4 comércio de máquinas de benefício de arroz e 2 de café entre os anos de 1952 a 1970, 1 serraria, 1 oficina de móveis e esquadrias, 1 oficina de fabricação de carroças de tração animal, 1 padaria, 1 açougue, 1 bazar e 3 vendas, sendo que, uma delas (denominada Casa Matos) era a mais movimentada, pois vendia produtos alimentícios, calçados, tecidos etc.

O segmento comercial é representado por 24 empresas no município, sendo as principais: um posto de combustíveis; duas farmácias; um comércio varejista de materiais de construção; um mini-mercado, dois supermercados, uma loja de produtos veterinários e uma mercearia.

A rede de atendimento bancário em Santa Rita d'Oeste é formada por seis estabelecimentos, sendo uma agência e três postos de atendimento do Bradesco, um da Caixa Econômica Federal e um do Banco do Brasil.

A rede de abastecimento de água e esgoto é gerenciada pelo Departamento do SAE (Serviço de Água e Esgoto), que atende à população, oferecendo água tratada e realizando a coleta e o tratamento do esgoto. A distribuição e o fornecimento dos serviços de energia elétrica são gerenciados pela Elektro Eletricidade e Serviços. A coleta de lixo é feita pela Prefeitura Municipal. Atualmente existem três empresas que fornecem conexão banda larga: SPEED, COMUNICATIVA e MELFINET. A internet discada, conexão feita por telefone, é fornecida pela empresa VIVO.

2.9 - Cultura

Os principais eventos do município são realizados nos seguintes locais:

- ✓ Praça da Matriz
- ✓ Recinto de Exposição
- ✓ Estádio Municipal "Antônio Mamede de Oliveira"

Os principais eventos são:

- ✓ Carnaval
- ✓ Dia Internacional da Mulher
- ✓ Encenação da Paixão de Cristo
- ✓ Dia das Mães

- ✓ Aniversário da Cidade
- ✓ Corpus Christi
- ✓ Festa Junina
- ✓ Festa do Peão
- ✓ Festa das Nações

2.10 - Religião

Com sua paróquia fundada em 22 de maio de 1952, Santa Rita d'Oeste tem como padroeira do município a Santa Rita de Cássia. Atualmente, o responsável pela paróquia é o padre Edevaldo Furlaneto.

Além do catolicismo, Santa Rita d'Oeste conta com outras denominações religiosas:

- ✓ Igreja Pentecostal Deus é Amor - Responsável: Pastor Euclides - Fundada em junho de 1988;
- ✓ Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Responsável: Pastor Pedro Alves- Fundada em agosto de 1967;
- ✓ Congregação Cristã do Brasil - Responsável: Sr. Silvio Simioni - Fundada em março de 1963;
- ✓ Centro Espírita Vicente de Paula - Responsável: Benedito Masselli - Fundada em outubro de 1963;

2.11 - Saúde

No mandato do primeiro Prefeito, José Sanches Duran, foi montado o primeiro posto de saúde, em frente à praça da matriz. Em 1997, o Centro de Saúde passou a ter prédio próprio e adequado, onde funciona até hoje.

Antes disso os moradores de Santa Rita d'Oeste, quando precisam de médicos tinham que se deslocar para os municípios vizinhos, Santa Fé do Sul ou Três Fronteiras.

Temos em 2009, dentre médicos, enfermeiras, dentistas, entre outros, um total de 41 funcionários no setor de saúde do Município.

Os pacientes, quando precisam de especialistas, são encaminhados para centros maiores; para Santa Fé do Sul, Jales, São José do Rio Preto, Barretos e demais municípios.

Estatísticas sobre a área de saúde (SEADE, 2012):

- ✓ Taxa de Mortalidade Infantil (por mil habitantes): NC
- ✓ Taxa de Mortalidade da população de 15 a 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária): NC
- ✓ Mães que tiveram 07 e mais consultas de pré-natal: 93,94%

2.12 - Educação

Dados sobre educação, segundo SEADE - 2014:

- ✓ Taxa de Analfabetismo da População de 15 anos e mais: 11,36 %
- ✓ População de 18 A 24 anos com pelo menos ensino médio completo (Em %): 83,86%
- ✓ Distorção Idade e Série – Ensino Médio (Em %): 4,1
- ✓ Taxa de Abandono do Ensino Médio (Em %): NC
- ✓ Taxa de Escolarização Líquida da População de 6 a 14 Anos (Em %): 109,09%
- ✓ Taxa de Escolarização Líquida da População de 15 a 17 Anos (Em %): 86,81%
- ✓ Matrículas na Creche, em Relação à População 0 a 3 Anos (Em %): 82,22%
- ✓ Matrículas na Pré-escola, em Relação à População 4 e 5 Anos(Em %): 94,87%

Número de alunos em todos os níveis e modalidades de ensino, segundo os dados da Secretaria Municipal de Educação (base de 2015):

- ✓ Rede Estadual: 226
- ✓ Rede Municipal: 236

Total de alunos matriculados: 462

Rede Estadual de Educação

A rede estadual conta com uma escola no município, a E.E. Profª Maria das Dores Ferreira da Rocha.

Níveis de ensino desta rede: Ensino Fundamental Ciclo II (6ª ao 9ª ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série).

Tab. 01 - Número de profissionais envolvidos na Rede Estadual de Educação

Nome	Direção	Vice-direção	Coordenação	Professores	Funcionários	Alunos
E.E Profª Maria das Dores Ferreira da Rocha.	01	02	01	35	07	226

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Santa Rita d'Oeste / 2015.

Rede Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação compete administrar os setores da alimentação escolar, do transporte escolar e duas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, a creche e a Pré Escola.

Tab. 02 - Unidades escolares da Rede Municipal de Educação

Nome	Rua / Av.	Nº.	Bairro	Telefone
Creche	Rua José Francisco de Carvalho	518	Vila São José	(17) 3643 1236
EMEI "Izabel Moro Crema"				
EMEF "Ariel Biani Seichi"	Rua Clemente Batista de Souza	500	Centro	(17) 3643 1228

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Santa Rita d'Oeste / 2015.

A tabela 03, a seguir, indica o número de pessoas envolvidas na Rede Municipal de Educação, sendo direção, vice-direção, coordenação, professores, funcionários e alunos:

Tab. 03 - Número de profissionais e alunos da Rede Municipal de Educação

Nome	Direção	Vice-Direção	Coordenação	Professores	Funcionários	Alunos
Creche	01	01	01	02	10	35
EMEI "Izabel Moro Crema"				04	06	80
EMEF "Ariel Biani Seichi"			01	11	07	121
Total	01	01	02	17	23	236

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Santa Rita d'Oeste / 2015.

III – História da Educação Municipal de Santa Rita d'Oeste

Ensino Fundamental

No início da década de 1950, sentindo a importância da educação para a população, foi criada a primeira escola pela Prefeitura de Jales, cujo município era o mais próximo do nosso povoado, foram designadas as primeiras professoras como leigas, dentre elas "Maria das Dores Ferreira da Rocha", que hoje denomina o nome da Escola Estadual de nossa cidade.

Em 1954 o Estado assumiu o Ensino nesse município, era grande o número de crianças nos bairros rurais, por isso, muitas escolinhas foram construídas, professores leigos foram sendo substituídos pelos que tinham o curso de magistério.

Em 10 de novembro de 1996, através da Lei 752, o Prefeito municipal João Baptista Lujan instituiu a municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, através de um convênio de parceria Estado e Município.

As primeiras professoras, efetivas do Estado, a serem remanejadas para lecionar no Ensino Fundamental foram: Maria José Sabbadini Muller e Maria Batista Moreira, pois, inicialmente o município assumiu só as classes de CBs (1ªs e 2ªs séries, denominadas como Ciclo Básico).

Em 1997, deu-se início às aulas, já com prédio próprio, construído para acolher o Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, tendo como diretora a Profª Mara Jandira Saura Sartoreto de 1996 a 2009.

De 1996 a 2008, a Escola foi chamada de "EMEF de Santa Rita d'Oeste", denominada pela Lei 1.111 de 15 de outubro de 2008 como "Ariel Biani Seichi", homenagem feita a um aluno falecido em 1998.

Em 2009, através da Lei 1.117 de 11 de fevereiro, foi implantado o Ensino Fundamental de nove anos pelo Prefeito Municipal Walter Martins Muller.

O Sistema Municipal de Ensino passou a acolher crianças na faixa etária de 6 a 10 anos de idade, ficando restrito o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, sendo a eventual regulamentação em face da aplicação da Lei Municipal 1.117/2009, feita com supedâneo nas Leis Federais nº 9394/96, nº 11.274/2006 e nº 11.114/2005.

Com a resolução SE Nº74/2013 que dispõe sobre a reorganização do ensino fundamental em regime de progressão continuada, oferecido pelas escolas públicas estaduais tem, o Ciclo Intermediário, início na rede municipal de ensino no 4º Ano e seu final na rede estadual de ensino ao concluir o 6º Ano (artigo 5º).

Educação Infantil

Através da Lei 522/87, foi criado pelo prefeito José Sanches Duran o Estatuto do Magistério Municipal, para definir normas, direitos e deveres, com objetivo de disciplinar o Ensino. De 1987 a 1994, a prefeitura municipal manteve duas classes de pré-escola, nas quais as primeiras professoras contratadas foram: Mara J. Saura Sartoreto e Maria Batista Alves.

No ano de 1993, o Estado que também mantinha classes de pré-escola, deixou de assumi-las passando a responsabilidade de tal etapa do ensino para o município.

Em 16 de janeiro de 1995, através da Lei municipal 710, foi criada neste município pelo Prefeito João Baptista Lujan a “Escola Municipal de Educação Infantil”; as primeiras professoras foram Roseli Rodrigues e Rosinei Rodrigues Rigueto Sampaio.

Dia 12 de fevereiro de 2004, através da Lei nº 960, a Escola de Educação Infantil passa a ser denominada “EMEI Izabel Moro Crema”, nome de uma das pioneiras do município.

Em 11 de fevereiro de 2009, através da Lei 1.117 (que implantou o Ensino de nove anos) a Educação Infantil que atendia crianças de 0 a 6 anos, passa a atender de 0 a 5 anos.

A seguir, enunciamos os conselhos municipais ligados à Educação, constituídos em Santa Rita d'Oeste, com informações sobre a legislação que os constituiu e os nomes dos conselheiros membros da atual gestão.

Conselho Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste, criado pela Lei Municipal nº. 754, de 03 de dezembro 1.996, têm as seguintes atribuições:

- Colaborar com o Poder Público Municipal na reavaliação do Plano Municipal de Educação;
- Fixar as diretrizes para elaboração de regimento, calendário e currículo das escolas, quando houver delegação de competência de órgãos superiores;
- Opinar sobre a aplicação de recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação no Município, proveniente da União, do Estado, do Município e outras fontes, assegurando-lhes aplicação de acordo com o Plano Municipal de Educação;
- Diagnosticar demanda, evasão e retenção nas escolas, apontando alternativas de solução;

- Realizar estudos sobre o sistema de ensino do Município, avaliando sua qualidade e propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
- Definir mecanismos que promovam a integração escola/comunidade e incentivar o entrosamento entre as redes de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Ensino Médio e Ensino Superior;
- Estabelecer, em conjunto com o Poder Executivo, prioridades e critérios que fundamentem a proposta orçamentária, emitir pareceres sobre o relatório semestral e anual da Secretaria Municipal da Educação, bem como acompanhar e fiscalizar a sua aplicação.

Através da Portaria nº. 109/2013, foi constituído conforme artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº. 754/1996 citada, nomeou o seguinte quadro de conselheiros para o biênio 2015/2017:

Presidente: Adriana Cristina Santeijo

Vice-presidente: Débora Matsumoto Quiérico Pangardi

Secretária: Anna Christina Oliveira Queiros Pasian

✓ **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB**

De acordo com a Lei Municipal nº. 1.063, de 13 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB tem como principais competências: acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; supervisionar a realização do Censo Escolar; elaborar a proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal, especificamente sobre os dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; examinar os recursos contábeis e demonstrativos gerenciais referentes ao Fundo; emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que devem ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.

Através da Portaria nº 174/2013, atendendo o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1.063/07 de 08 de abril, foram nomeados os seguintes conselheiros para o quadriênio 2013/2017, podendo ser reconduzida em 2015:

Presidente: Rosenei Polizeli de Mendonça Lima

Vice-presidente: Rosenil A. B. da Silva

Secretária: Adriana Cristina Santeijo

✓ **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**

O CAE existe com a finalidade de ser um órgão deliberativo, fiscalizador e de referência à administração e aplicação dos recursos pertinentes à alimentação escolar, notadamente quanto aos recursos para esse fim repassados pelos Governos da União e do Estado.

Atendendo o disposto dos incisos I a V do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.178-36/01 de 24/08/2001, referente à nomeação do Conselho de Alimentação Escolar o "CAE". Através da Portaria 045/2008 de 29 de fevereiro de 2008, foram nomeados para comporem o CAE:

Presidente: Rosenil A. B. da Silva

Vice: Vanessa Braga dos Santos Miani

Secretária: Eliana Cristina Zulin Pivaro

✓ **Representante do Poder Executivo:**

- Deiza Maria Ribeiro

- Débora Matsumoto Quiérico Pangardi

✓ **Representante dos Professores:**

- Rosenil Alonso Bartolomei da Silva

- Ivone Porato da Silva

- Maria Helena de Brito Guarieiro

- Renata Zanini Barbato

✓ **Representante de Pais de Alunos:**

- Eliana Cristina Martins

- Marlene Luiz de Freitas da Silva

- Vanessa Braga dos Santos Miani

- Paulo Cesar Condi

✓ **Representante da Sociedade Civil:**

- Marinete Batista Moreira Santos

- Elio Zolin Vieira

- Eliana Cristina Zulin Pivaro

- Marcio Fernando Buosi Paulon

IV - Qualidade de Ensino

4.1 - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – IDESP

Segundo a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEE-SP, o acesso à escola no Estado já está universalizado: 103,45% das crianças de 6 a 14 anos e 78,35% dos jovens de 15 a 17 anos estão na escola, o que representa um dos maiores índices de acesso à escola do Brasil, em se tratando das crianças de 7 a 14 Anos. Enquanto aos jovens de 15 a 17 Anos houve um queda nessa taxa de escolarização. Superado o desafio da inclusão, outra tarefa muito mais complexa deve ser cumprida: a melhoria da qualidade do ensino nas escolas, sempre com ênfase no direito fundamental que todos os alunos da rede pública têm – o direito de aprender e aprender com qualidade. A legitimidade da escola pública só se efetiva se este direito, fundamental para a construção da autonomia dos indivíduos, da cidadania e de uma sociedade mais justa, é plenamente garantido.

Para encarar este desafio, a Secretaria lançou o Programa de Qualidade da Escola (PQE), com a finalidade de promover a melhoria da qualidade e a eqüidade do sistema do ensino na rede estadual paulista. O cumprimento desta tarefa exige que se façam avaliações periódicas de cada escola, que permitam acompanhar sua evolução ao longo do tempo, além de garantir o seu aprimoramento gradual e sustentável. Para isso, é necessário estabelecer metas de qualidade individuais para cada escola, levando-se em conta sua situação inicial, suas dificuldades e suas potencialidades. Estas metas devem servir como um guia para a equipe escolar e a comunidade nos esforços de melhoria da qualidade de ensino. Especificamente, o PQE visa garantir condições para que todos os alunos da rede estadual paulista dominem de maneira satisfatória as competências e habilidades requeridas para a série escolar em que se encontram e concluam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no tempo adequado. Assim, o PQE criou um indicador de qualidade do ensino, denominado Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP).

Este é um indicador de qualidade das séries iniciais (1ª ao 4ª ano), séries intermediárias (4º ao 6º Ano) e finais (7ª ao 9ª Ano) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Na avaliação de qualidade das escolas, feita pelo IDESP, consideram-se dois critérios complementares: o desempenho dos alunos nos exames do SARESP e o fluxo escolar. O IDESP tem o papel de dialogar com a escola, fornecendo um diagnóstico de sua qualidade, apontando os pontos em que precisa melhorar e sinalizando sua evolução ano a ano.

Resultados do IDESP em Santa Rita d'Oeste

O município de Santa Rita d'Oeste participou da avaliação do IDESP em 2014 através da Escola Estadual Prof^a. Maria das Dores Ferreira da Rocha, obtendo os seguintes resultados, comparados com a média da Diretoria Regional de Ensino e do Estado:

Tab. 04 - Resultados do IDESP 2014

	5º Ano EF	9º Ano EF	3ª Série EM
Escola / Município	***	3,68	3,07
Diretoria de Ensino	***	3,49	2,75
Estado de São Paulo	***	2,62	1,93

Fonte: IDESP 2015, SEE-SP

O município de Santa Rita d'Oeste obteve índices superiores no 9º Ano do Ensino Fundamental em comparação com os resultados do Estado de São Paulo e da Diretoria de Ensino. Na 3ª série do Ensino Médio o município também obteve uma média superior em relação ao Estado, ultrapassando a média da Diretoria de Ensino.

4.2 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

O IDEB é um indicador de qualidade educacional calculado com base em dois tipos de informações: a) as informações sobre rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) do Censo Escolar da Educação Básica; e b) as informações sobre o desempenho dos estudantes em exames padronizados (SAEB e Prova Brasil) aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º Anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio).

Estudos e análises sobre qualidade educacional raramente combinam as informações produzidas por esses dois tipos de indicadores, ainda que a complementaridade entre elas seja evidente. Um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, fazendo com que grande parte deles abandone a escola antes de completar a Educação Básica, não é desejável, mesmo que os concluintes dessa etapa de ensino atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados. Por outro lado, um sistema em que todos os alunos concluem o Ensino Médio no período correto não é de interesse, caso os alunos aprendam muito pouco na escola. Em suma, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e os adolescentes tivessem acesso à escola,

não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem. Sabe-se que, no Brasil, a questão do acesso à escola não é mais problema, já que a quase totalidade das crianças ingressam no sistema educacional.

Entretanto, as taxas de repetência dos estudantes são bastante elevadas, assim como a proporção de adolescentes que abandonam a escola antes mesmo de concluir a Educação Básica. Outro indicador preocupante é a baixa proficiência obtida pelos alunos em exames padronizados. O IDEB foi desenvolvido para ser um indicador que sintetizasse informações de desempenho em exames padronizados com informações sobre rendimento escolar (taxa média de aprovação dos estudantes na etapa de ensino). Indicadores educacionais como o IDEB são desejáveis por permitirem o monitoramento do sistema de ensino do país. Sua importância, em termos de diagnóstico e norteamiento de ações políticas focalizadas na melhoria do sistema educacional, está em:

- a) Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa *performance* em termos de rendimento e proficiência.
- b) Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas ou redes de ensino.

A tabela a seguir demonstra os resultados da participação do município no IDEB 2011, através da EMEF de Santa Rita d'Oeste, representando os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e os anos finais (6º Ano ao 9º Ano) representados pela E.E. Profª. Maria das Dores Ferreira da Rocha.

Tab. 05 - Projeção das Redes Municipal e Estadual de Educação de Santa Rita d'Oeste (INEP 2015)

Ensino Fundamental	IDEB Observado		Metas Projetadas					
	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	6,4	*****	6,5	6,7	6,9	7,1	7,3	7,5
Anos Finais	5,6	5,2	5,7	6,1	6,4	6,6	6,8	7,0

Fonte: Prova Brasil 2011-2013 / INEP - MEC.

4.3 - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

O Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado pelo Ministério da Educação (MEC), através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), destina-se aos alunos que já concluíram o ensino médio (egressos) ou irão concluí-lo ao final do ano de realização do exame (concluintes). Desde sua implementação, em 1998, a adesão ao ENEM tem crescido sistematicamente, atingindo em 2014 a marca de 8.721.946 participantes. A alta participação dos estudantes no ENEM, mesmo se tratando de um exame voluntário, faz dele um importante instrumento de diagnóstico do sistema. O conhecimento do desempenho médio dos estudantes por escola é um elemento que contribui para a melhoria do ensino, além de se constituir um direito da sociedade.

A divulgação das notas médias do ENEM por escola é importante pelos seguintes motivos, dentre outros:

I) funciona como um elemento de mobilização em favor da melhoria da qualidade do ensino;

II) auxilia professores, diretores e demais dirigentes educacionais na identificação de deficiências e boas práticas no âmbito da escola. Caso o desempenho médio dos estudantes de determinada escola se mostre significativamente distinto do de outras escolas que recebem estudantes com perfil similar, isso pode favorecer a troca de experiências para o aprimoramento do sistema;

O uso do ENEM para tal finalidade requer a superação de algumas dificuldades. A principal delas advém do caráter voluntário do mesmo, o que traz, em seu bojo, dois problemas que não são encontrados em exames elaborados especificamente com esse objetivo, por exemplo, o SAEB.

É importante ressaltar que as médias do ENEM por escola, assim como todo resultado de avaliações realizadas em um único momento, refletem uma média de desempenho dos alunos cujo conhecimento adquirido depende não só da qualidade da escola em que estuda, como também de seu histórico escolar, familiar e da comunidade onde está inserido, dentre outras variáveis.

O município de Santa Rita d'Oeste foi representado pela E.E. Profª Maria das Dores Ferreira da Rocha, nas modalidades: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). O número de matrículas foi de 27, mas teve um total de 22 participantes no ENEM em 2007.

Tab. 06 - Médias do ENEM 2013

	Brasil	SP	Santa Rita d'Oeste
Média da Prova Objetiva	48,800	51,295	48,560
Média Total (redação e prova objetiva)	51,664	53,086	53,650
Média da Prova Objetiva com correção de participação	48,244	50,768	48,370
Média Total (redação e prova objetiva) com correção de participação	51,265	52,711	53,510

Fonte: Enem 2013, INEP - MEC.

A tabela 06 apresenta as médias do ENEM 2013 referentes ao Brasil, ao Estado de São Paulo e ao município de Santa Rita d'Oeste.

A média do município foi superior às médias estaduais e nacionais em relação à média total (redação e prova objetiva) e média total (redação e prova objetiva) com correção de participação.

V - NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1.1 - Diagnóstico

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96), a Educação Infantil, como a 1ª etapa da Educação Básica, passa a ser de responsabilidade do município e tem um caráter educativo, em que as instituições que ministram esta etapa de escolaridade devem elaborar um Projeto Político-Pedagógico, partindo da definição sobre qual sociedade desejam construir e sobre o tipo de pessoas que pretendem ajudar a formar com seu trabalho. Modificar a concepção de educação assistencialista envolve assumir as especificidades da Educação Infantil, pensar a concepção de infância e criança, as relações entre as classes sociais, as responsabilidades da sociedade e o papel do Estado diante das crianças pequenas.

Um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza, que afeta a maioria delas, que retira de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Todos esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança.

Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde. É preciso analisar, separadamente, as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, porque foram grupos tratados diferentemente, quer nos objetivos, quer por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da assistência social e tinha uma característica mais assistencial, como cuidados físicos, saúde, alimentação. Atendia, principalmente, às crianças cujas mães trabalhavam fora de casa. Grande parte era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias.

Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há "janelas de oportunidade" na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes

de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada.

A educação das crianças de zero a seis anos, em estabelecimentos específicos de educação infantil, vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente, quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. (PNE, 2014)

Dados da Educação Infantil de Santa Rita d'Oeste

A Educação Infantil em Santa Rita d'Oeste é oferecida pela rede municipal de educação, através da EMEI "Izabel Moro Crema", contado com 115 matrículas.

5.1.2 - Objetivos e Metas

O Plano Nacional de Educação prevê que os municípios cumpram metas de matrículas em relação às crianças, tanto na creche como na pré-escola.

Para a creche, considerando as crianças de 0 a 3 anos de idade, a meta de matrículas para o ano de 2011 era de 50% do total de crianças dessa faixa etária, e para o ano de 2016, de 80% desse total.

Observando a tabela sete, em Santa Rita d'Oeste, no ano de 2010 havia 32 matrículas na creche, para uma população de 0 a 3 anos estimada em 78 habitantes.

O poder executivo precisa realizar ações de curto prazo para atingir, até o ano de 2016, a meta de aproximadamente 80% crianças matriculadas na creche do município.

Tab. 07 - Metas de matrículas na Creche, segundo o Plano Nacional de Educação

	Santa Rita d'Oeste em 2010		Meta / 2011		Meta 2016
	Matrículas iniciais	População estimada	Metas em 2011	Quant. para a meta	%
Creche (0 a 3 anos)	32	78	50%	7	80%

Fontes: PNE, 2014 / Fundação SEADE, 2015 / Secretaria M. de Educação.

Para a pré-escola, conforme a tabela 08, o município de Santa Rita d'Oeste já havia atingido a meta de matrículas para o ano de 2010, que era de 50%, segundo o PNE. O número de matrículas era de 89 e a estimativa da população de 4 a 6 anos, segundo a Fundação SEADE, era de 71, totalizando mais de 100% do número de crianças

matriculadas nessa faixa etária. Com isso, o município ultrapassou as metas dos anos de 2011 e 2016.

Tab. 08 - Metas de matrículas na Pré-escola, segundo o Plano Nacional de Educação

	Santa Rita d'Oeste em 2010		Meta / 2011			Meta 2016
	Matrículas Iniciais	População Estimada	Meta p/ 2006	% acima da meta	Quant. acima da meta	%
Pré-Escola (4 a 6 anos)	89	71	65%	60,56%	43	90%

Fontes: PNE, 2014 / Fundação SEADE, 2015 / Secretaria M. de Educação.

Vale ressaltar que as quantidades populacionais consideradas nestas metas são com base nos dados de projeção populacional da Fundação SEADE, o que pode provocar alguma distorção nestes percentuais, caso alguma dessas projeções não esteja exata.

Juntamente com a sua direção e coordenação, os professores, funcionários, motoristas do transporte escolar e pais de alunos da rede municipal de educação tornaram pública a sua participação efetiva no processo de discussão, análise e decisão a que chegaram sobre a Educação Infantil de Santa Rita d'Oeste.

Os temas tratados e dos quais foram extraídas as decisões aqui expostas foram os seguintes:

- 1 - Biblioteca e acervo
- 2 - Recursos pedagógicos
- 3 - Material permanente / recursos técnicos e tecnológicos
- 4 - Material de consumo
- 5 - Formação continuada
 - 5.1 - Capacitação dos Professores
 - 5.2 - Capacitação dos Funcionários
 - 5.3 - Capacitação dos Motoristas do Transporte Escolar
- 6 - Alimentação escolar
- 7 - Transporte escolar
- 8 - Apoio da Prefeitura Municipal ao corpo docente, funcionários, direção e coordenação das unidades escolares
- 9 - Apoio da direção e coordenação ao corpo docente e funcionários das unidades escolares
- 10 - Relação com Pais de Alunos
- 11 - Mobiliário das unidades escolares
- 12 - Estrutura física das unidades escolares

13 - Salário / Plano de Carreira

A educação, nós a entendemos como uma obra que se estende no tempo de existência de todo e qualquer cidadão; uma obra que não pode resultar de uma única mão e muito menos de uma única abordagem ou teoria e que resulta de um processo muito longo, complexo e que necessita ser constantemente pensado e repensado. Por isso é que nós professores, funcionários, direção e coordenação estendemos a nossa mão, disponibilizamos o nosso tempo e unimos os nossos esforços para que a educação infantil que realizamos no nosso município seja cada vez mais planejada. Seja pensada em termos dos resultados que todos almejamos e da sociedade que queremos construir.

O Plano Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste foi estruturado como uma forma de se atender ao conjunto das necessidades apresentadas pela pesquisa realizada com os docentes, funcionários, motoristas do transporte escolar e pais de alunos da rede municipal de educação.

O prazo de dez anos para o atendimento das necessidades na área da educação foi dividido em três eixos: curto, médio e longo prazos, sendo o curto prazo (CP) definido como 2015 e 2016; o médio prazo (MP) definido dentro do período de 2017 a 2020 e o longo prazo (LP) definido de 2021 a 2025.

- **1 - Biblioteca e Acervo**

- a) Aquisição e diversificação do acervo bibliográfico adequado à idade dos alunos da Rede Municipal de Educação. *(CP-MP-LP)*
- b) Aquisição de acervo específico para as disciplinas de Educação Física, Inglês e Artes. *(CP-MP-LP)*
- c) Aquisição e diversificação do acervo bibliográfico para os professores. *(CP-MP-LP)*
- d) Aquisição de revistas, jornais e gibis. *(CP-MP-LP)*

- **2 - Recursos pedagógicos**

- a) Diversificação das tarefas do Ensino Fundamental. *(CP-MP-LP)*
- b) Conservação de Sistema de Ensino. *(CP-MP-LP)*
- c) Aquisição de material didático apostilado complementar. *(CP-MP-LP)*
- d) Realização de atividades educacionais no espaço físico da biblioteca (leituras, pesquisas, análise de textos etc.) *(CP-MP-LP)*

- e) Aquisição, atualização e diversificação de brinquedos e jogos pedagógicos para os alunos da Rede Municipal. **(CP-MP-LP)**
- f) Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a disciplina de Educação Física. **(CP-MP-LP)**
- g) Aquisição de material esportivo para a Disciplina de Educação Física. **(CP-MP-LP)**

- **3 - Material permanente / recursos técnicos e tecnológicos**

- a) Aquisição de *data show* para cada unidade escolar. **(MP-LP)**
- b) Aquisição de computadores para cada unidade escolar. **(CP-MP-LP)**
- c) Aquisição de máquina fotográfica digital para cada unidade escolar. **(CP-MP)**
- d) Aquisição de impressora e copiadora para a EMEI. **(CP)**
- e) Aquisição de aparelhos de TV para cada sala de aula das unidades escolares. **(MP)**
- f) Aquisição de aparelhos de DVD para cada sala de aula das unidades escolares. **(MP)**
- g) Aquisição de aparelhos de som para cada sala de aula das unidades escolares. **(MP-LP)**
- h) Aquisição de aparelho de som para eventos em cada unidade escolar. **(CP-MP)**
- i) Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as salas de aula das unidades escolares. **(CP-MP)**
- j) Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a sala dos professores, sala da direção, biblioteca e secretaria das unidades escolares. **(CP-MP)**
- k) Aquisição de aparelho de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação. **(CP)**
- l) Aquisição de ar condicionado para os dormitórios da creche. **(CP-MP)**
- m) Aquisição de lavadora de roupas, geladeira, fogão industrial, multiprocessador de alimentos, batedeira, liquidificador, microondas, lava-jato, *mixer* e bebedouro para cada unidade escolar e cozinha piloto. **(CP-MP-LP)**
- n) Aquisição de carrinhos de bebê para a creche. **(CP)**
- o) Aquisição de ventiladores e/ou climatizadores para o refeitório da creche **(CP)**

- **4 - Material de consumo**

- a) Manter a distribuição gratuita de material escolar, uniformes e mochilas para todos os alunos da Rede Municipal de Educação. **(CP-MP-LP)**
- b) Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos materiais de consumo para os professores. **(CP-MP-LP)**

- c) Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos materiais escolares destinados aos alunos. *(CP-MP-LP)*
- d) Aquisição de produtos de higiene e limpeza de melhor qualidade. *(CP-MP-LP)*

- **5 - Formação Continuada**

- 5.1 - Capacitação dos Professores**

- a) Disponibilizar cursos gratuitos de capacitação aos professores. *(CP-MP-LP)*
 - b) Promover ciclos permanentes de palestras temáticas voltados aos professores, funcionários e pais de alunos. *(CP-MP-LP)*
 - c) Promover palestras aos professores, funcionários e motoristas sobre: ética no serviço público, motivação, liderança e trabalho em equipe etc. *(CP-MP-LP)*
 - d) Promover capacitação aos professores, motoristas do transporte escolar e funcionários sobre o Estatuto do Servidor Público, Código de Ética, Orçamento Público, Estrutura Organizacional, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) etc. *(CP-MP-LP)*

- 5.2 - Capacitação dos Funcionários**

- a) Promover curso sobre como lidar com crianças. *(CP-MP-LP)*
 - b) Promover curso sobre atendimento ao cidadão. *(CP-MP-LP)*
 - c) Capacitação permanente aos profissionais envolvidos na alimentação escolar. *(CP-MP-LP)*
 - d) Curso de informática aos funcionários. *(CP-MP-LP)*
 - e) Orientações sobre educação, higiene, relacionamento e comportamento aos funcionários através de psicólogos, nutricionista, fonoaudiólogo, pedagogo etc. *(CP-MP-LP)*

- 5.3 - Capacitação dos Motoristas do Transporte Escolar**

- a) Realizar palestras sobre transporte escolar e transporte coletivo. *(CP-MP-LP)*
 - b) Curso de informática aos motoristas do transporte escolar. *(CP-MP-LP)*
 - c) Capacitação dos motoristas para lidar com crianças. *(CP-MP-LP)*

- **6 - Alimentação Escolar**

- a) Manter a qualidade dos alimentos. *(CP-MP-LP)*

- b) Manter a quantidade oferecida da alimentação escolar. **(CP-MP-LP)**
- c) Diversificação do cardápio da alimentação escolar de acordo com as necessidades da Educação Municipal e as orientações dos profissionais qualificados. **(CP-MP-LP)**
- d) Orientação aos alunos sobre higiene, postura e hábitos alimentares. **(CP-MP-LP)**
- e) Aquisição de veículo apropriado para o transporte da alimentação escolar. **(CP)**

- **7 - Transporte escolar**

- a) Aquisição de micro-ônibus. **(CP-MP)**
- b) Aquisição de veículo Kombi (15 lugares). **(CP)**
- c) Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação. **(CP)**
- d) Aquisição de veículos de acordo com as necessidades da demanda escolar. **(MP-LP)**
- e) Aquisição de pneus novos. **(CP-MP-LP)**
- f) Conservação permanente das estradas rurais, mata-burros, porteiras e pontes. **(CP-MP-LP)**
- g) Disponibilizar um funcionário em cada unidade escolar para cuidar dos alunos no horário de entrada e saída. **(CP-MP-LP)**
- h) Implantar um sistema de registro de alunos e trabalhadores que utilizam o transporte escolar. **(CP)**
- i) Manter as condições de conforto dos veículos do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**
- j) Manutenção permanente da funilaria e pintura dos veículos do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**
- k) Manutenção permanente de janelas e portas dos veículos do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**
- l) Manutenção permanente do assoalho dos veículos do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**
- m) Manutenção permanente dos bancos dos veículos do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**
- n) Melhor fiscalização por parte dos motoristas do transporte escolar para a utilização do cinto de segurança aos alunos. **(CP-MP-LP)**
- o) Readequação dos cintos de segurança dos veículos do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**
- p) Reativar a oficina da garagem da Prefeitura Municipal. **(LP)**
- q) Contratação de mecânico para os veículos da Prefeitura Municipal. **(LP)**
- r) Revisão da linha do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**

s) Melhor fiscalização por parte do motorista no transporte escolar. *(CP-MP-LP)*

- **8 - Apoio da Prefeitura Municipal ao corpo docente, funcionários, direção e coordenação das unidades escolares.**

a) Visita permanente do prefeito no setor do transporte escolar. *(CP-MP-LP)*

b) Contratação de motorista de acordo com as necessidades da educação municipal. *(MP-LP)*

c) Apoio financeiro da Prefeitura Municipal para aquisição de computador individual para os servidores públicos. *(MP-LP)*

d) Disponibilizar profissionais permanentes para o atendimento na Rede Municipal de Educação nas seguintes áreas: psicólogo, fonoaudiólogo, oftalmologista, médico, dentista e técnico de enfermagem. *(CP-MP-LP)*

e) Disponibilizar permanente uniforme gratuitamente aos funcionários. *(CP-MP-LP)*

f) Disponibilizar permanente um funcionário para cuidar dos alunos dentro dos veículos do transporte escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental). *(LP)*

g) Contratação de nutricionista. *(MP-LP)*

h) Estabelecer termo de convênio de estágio junto ao aluno, Instituição de Ensino Superior e Prefeitura Municipal (aluno bolsista), para auxiliar os professores e as babás da Rede Municipal de Educação. *(CP-MP-LP)*

i) Contratação de funcionário para a biblioteca da EMEI. *(MP-LP)*

j) Contratação de técnico em informática para monitorar o laboratório de informática e capacitação dos professores, funcionários e alunos. *(MP-LP)*

k) Contratação de professores habilitados em Educação Física, Inglês e Artes através de concurso público. *(MP)*

l) Contratação de funcionários para a cozinha piloto. *(MP)*

m) Apoio financeiro permanente para a participação dos professores nos eventos culturais, esportivos e educacionais. *(CP-MP-LP)*

n) Apoio aos funcionários para a realização de curso superior e técnico na área da educação. *(CP-MP-LP)*

o) Providenciar a retirada da pocilga ao lado da EMEF. *(CP)*

p) Municipalização do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. *(CP)*

- **9 - Apoio da direção e coordenação ao corpo docente e funcionários das unidades escolares**

a) Criar uma oficina de música e teatro. *(MP-LP)*

- b) Manter a disponibilidade de um funcionário para auxiliar as crianças no momento da escovação. *(CP-MP-LP)*
- c) Participação efetiva dos professores da rede municipal nas reuniões de planejamento da educação. *(CP-MP-LP)*
- d) Manter o apoio da direção aos funcionários na realização de eventos culturais, esportivos e educacionais. *(CP-MP-LP)*

- **10 - Relação com Pais de Alunos**

- a) Realizar as reuniões de pais e mestres bimestrais no período noturno (19h00). *(CP-MP-LP)*
- b) Manter a participação e orientação dos professores nas reuniões. *(CP-MP-LP)*
- c) Realizar reuniões permanentes entre os motoristas do transporte escolar e pais de alunos sobre o comportamento de seus filhos e também a conservação dos veículos. *(CP-MP-LP)*
- d) Manter a disponibilidade de atendimento aos pais. *(CP-MP-LP)*
- e) Cobrar maior participação dos pais na educação dos seus filhos juntos às unidades escolares. *(CP-MP-LP)*
- f) Motivar os pais a participarem de eventos esportivos e culturais nas unidades escolares. *(CP-MP-LP)*
- g) Promover ciclos de palestras temáticas aos pais. *(CP-MP-LP)*
- h) Melhor reconhecimento dos pais aos funcionários. *(CP-MP-LP)*

- **11 - Mobiliário das unidades escolares**

- a) Aquisição de armários para as salas de aula das unidades escolares. *(MP-LP)*
- b) Aquisição de mesas e cadeiras para os professores das unidades escolares. *(MP-LP)*
- c) Aquisição de mobiliário completo e adequado a idade das crianças das unidades escolares. *(MP-LP)*
- d) Aquisição de mesa de reunião para as unidades escolares. *(LP)*
- e) Aquisição de cadeiras em número suficiente para as salas dos professores. *(LP)*
- f) Aquisição de mesas, cadeiras e armários em número suficiente para as salas da direção, secretaria e coordenação. *(LP)*
- g) Aquisição de mobiliário adequado para as salas da biblioteca e brinquedoteca das unidades escolares. *(MP-LP)*
- h) Aquisição de mobiliário completo para o laboratório de informática das unidades escolares. *(MP-LP)*

- i) Aquisição de mobiliário adequado para os refeitórios das unidades escolares. **(CP-MP)**
- j) Aquisição de mobiliário adequado para os pátios das unidades escolares. **(CP-MP)**
- k) Aquisição de mesa de pingue-pongue e pebolim para o pátio da EMEF. **(CP)**
- l) Aquisição de berços, camas e demais materiais de uso para o dormitório da creche. **(MP)**

• **12 - Estrutura física das unidades escolares**

- a) Colocar forro de PVC na cozinha e refeitório da EMEI. **(CP-MP)**
- b) Construção de áreas de lazer para as unidades escolares. **(MP-LP)**
- c) Construção de banheiro de acordo com a idade dos alunos das unidades escolares. **(MP-LP)**
- d) Construção de banheiros adequados aos alunos portadores de necessidades especiais. **(CP)**
- e) Construção de despensa para a EMEI e EMEF. **(MP-LP)**
- f) Construção de pátio adequado aos alunos da EMEI. **(CP-MP)**
- g) Construção de piscina para o uso das unidades escolares. **(MP-LP)**
- h) Construção de quadra de esportes coberta com palco na EMEF. **(MP-LP)**
- i) Construção de sala de aula para o 1º ano do Ensino Fundamental da EMEF. **(CP)**
- j) Construção de auditório em cada unidade escolar. **(MP-LP)**
- k) Construção de escovódromo para cada unidade escolar. **(CP-MP)**
- l) Construção de estacionamento adequado para bicicletas em cada unidade escolar. **(CP)**
- m) Construção de parque infantil adequado para cada unidade escolar. **(CP)**
- n) Construção de refeitório em cada unidade escolar. **(MP-LP)**
- o) Construção de uma nova unidade escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de convênio junto ao Ministério da Educação. **(CP-MP)**
- p) Construção de sala adequada para o atendimento odontológico das unidades escolares. **(MP-LP)**
- q) Adequação de sala para a biblioteca da EMEI. **(CP)**
- r) Instalação de laboratório de informática completo na EMEI e EMEF para alunos e professores com acesso a internet. **(CP-MP)**
- s) Reforma completa da cozinha piloto. **(CP)**
- t) Reforma e adequação da sala da brinquedoteca da EMEI. **(MP-LP)**
- u) Reforma e ampliação da biblioteca da EMEF. **(MP-LP)**
- v) Reforma e ampliação da cozinha das unidades escolares. **(MP-LP)**

- w) Reforma e ampliação do pátio da EMEF. **(CP-MP)**
- x) Reforma permanente das salas de aula das unidades escolares. **(CP-MP-LP)**
- y) Trocar o piso da EMEI. **(CP)**

- **13 - Salários/ plano de carreira**

- a) Aumento anual do salário para os professores, funcionários e motoristas do transporte escolar. **(CP-MP-LP)**
- b) Regulamentação da hora-extra destinada aos motoristas do transporte escolar (rever a forma de pagamento – adicional noturno). **(CP)**
- c) Elaboração do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. **(MP-LP)**
- d) Revisão do plano de carreira dos profissionais do magistério que contemple a questão salarial. **(CP)**
- e) Incluir bônus e gratificações aos profissionais do magistério. **(CP-MP)**
- f) Disponibilizar planos de saúde (convênio para desconto em folha de pagamento). **(CP)**
- g) Implantar o décimo quarto salário aos profissionais do magistério. **(CP-MP)**

5.2 - Ensino Fundamental

5.2.1 - Diagnóstico

O Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, com duração mínima de nove anos, é garantido como direito público subjetivo pelo artigo 208 da Constituição Federal de 1988. Assim, é responsabilidade do Poder Público sua oferta a todas as crianças e aos adolescentes de 6 a 14 anos e, também, àquelas que não tiveram acesso na idade própria, assegurando a matrícula, a permanência e a aprendizagem bem sucedida.

O PNE confirma a ampliação do Ensino Fundamental obrigatório para nove anos, que foi universalizado o atendimento na faixa de 6 a 14 anos. A Lei n.º 11.114, de 16/05/05, determinou a matrícula de todos os educandos, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental. De acordo com a lei n.º 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, Art. 5º, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal tiveram prazo, até 2010, para implementar a obrigatoriedade do Ensino Fundamental.

Nas últimas décadas, verificou-se no país uma acelerada expansão de matrículas no Ensino Fundamental e registrou-se uma resposta positiva do poder público (responsável por 90,21% do total de matrículas) à pressão social por educação escolar. Praticamente vencida a questão do acesso do aluno ao Ensino Fundamental, enfrentamos o desafio de proporcionar a sua permanência e aprendizagem.

- **Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano (Rede Municipal de Educação)**

A Lei nº 1.117 de 11 de fevereiro de 2009, autoriza o Executivo Municipal a implantar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Regulamentada com base nas Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, mediante edição de Decreto do Poder Executivo.

O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, no município de Santa Rita d'Oeste, é oferecido pela Rede Municipal de Educação, através da EMEF "Ariel Biani Seichi" e existem 121 matrículas iniciais nesse nível de ensino em 2015.

- **Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série (Rede Estadual de Educação)**

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, é oferecido pela Rede Estadual de Educação, através da E.E "Maria das Dores Ferreira da Rocha" em período integral contando com 128 alunos matriculados.

5.2.2 - Objetivos e Metas

O Ensino Fundamental deverá garantir ao educando a aquisição de conhecimentos, habilidades e valores considerados essenciais à formação básica do cidadão. As metas do PNE referem-se aos padrões mínimos de funcionamento, à qualidade do ensino, às medidas pedagógicas, à jornada escolar, ao sistema de avaliação e supervisão, à gestão democrática e à implementação de programas suplementares de alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

As metas destacadas abaixo têm como fonte principal o Plano Nacional de Educação, sendo ações a serem executadas no prazo de 10 anos (2014 a 2024):

- a) Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
- b) Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- c) Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.
- d) Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir, entre outras metas, o programa Renda Mínima associado a ações socioeducativas para as famílias com carência econômica comprovada.
- e) Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor às escolas do Ensino Fundamental.
- f) Prover de transporte escolar às zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos.
- g) Garantir, com a colaboração da União, Estados e Municípios, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário, garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária.
- h) Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.
- i) Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente, para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, à

prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa Renda Mínima associado a ações socioeducativas.

- j) Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.
- k) Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.
- l) Estimular os Municípios a realizarem um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando a localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
- m) A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99.
- n) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

5.3 - ENSINO MÉDIO

5.3.1 - Diagnóstico

O diagnóstico do Ensino Médio em Santa Rita d'Oeste foi realizado através dos dados estatísticos disponíveis no INEP, no PNE e no PEE (Plano Estadual de Educação).

Segundo o Plano Nacional de Educação, o número reduzido de matrículas no Ensino Médio fundamenta-se na baixa qualidade do Ensino Fundamental, com alto índice de repetência e evasão de alunos, e, conseqüentemente, uma diminuição de alunos concluintes e a redução da demanda para o Ensino Médio.

Segundo o Plano Estadual de Educação, as condições materiais da escola constituem um elemento decisivo para o sucesso do trabalho pedagógico, juntamente com a qualidade dos recursos humanos envolvidos.

O Ensino Médio em Santa Rita d'Oeste é oferecido pela Rede Estadual de Educação, através da E.E "Maria das Dores Ferreira da Rocha" e conta com 103 alunos matriculados, divididos em 1º Série A e 1º Serie B no período de manhã 07h00min às 12h20min e 2º Série A e 3º Serie A no período noturno 19h00min às 23h00min.

5.3.2 - Objetivos e Metas

As metas para o Ensino Médio, destacadas abaixo, têm como fonte principal o Plano Nacional de Educação, com ações a serem executadas no prazo de 10 anos (2014 a 2024):

- a) Estabelecer uma política local de desenvolvimento da educação entre as redes de ensino municipal e estadual.
- b) Proporcionar melhor integração entre as redes de ensino, buscando soluções positivas para a melhoria da educação no município.
- c) Proporcionar uma garantia, para os próximos dez anos, de atendimento, no Ensino Médio, a todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental.
- d) Oferecer mecanismos de recuperação e de acompanhamento escolar, contínuos e sistemáticos, e de reclassificação, sempre que necessários.
- e) Prover alimentação escolar de qualidade para os alunos do Ensino Médio, começando esse atendimento, preferencialmente, pelo aluno do período noturno.
- f) Respeitar o limite mínimo de espaço recomendado para cada aluno, dentro da sala de aula, quando da definição do número máximo de estudantes, por classe, em cada unidade escolar.

- g) Fortalecer a autonomia das escolas nas gestões pedagógica, administrativa e financeira.
- h) Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e instituições públicas ou privadas que facilitem a inserção dos alunos no mercado de trabalho.
- i) Aumentar o tempo de permanência dos alunos nas escolas públicas de Ensino Médio, para que participem da concepção e do desenvolvimento de projetos curriculares.
- j) Promover, progressivamente, a melhoria da infra-estrutura e dos ambientes de aprendizagem em todas as escolas de Ensino Médio do município.

B - EDUCAÇÃO SUPERIOR

5.4 - ENSINO SUPERIOR

5.4.1 – Diagnóstico

De acordo com o Plano Nacional de Educação, a pressão pelo aumento de vagas na educação superior, que decorre do aumento acelerado do número de egressos da educação média, já está em pleno crescimento. Deve-se planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação. É importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

A tabela, a seguir, demonstra em quais municípios os estudantes de Santa Rita d'Oeste estão matriculados em Instituições de Ensino Superior, assim como a quantidade de alunos por curso e o total de alunos por município. Estes dados representam somente os alunos cadastrados na Secretaria Municipal de Educação e que recebem algum auxílio da Prefeitura Municipal.

Tab. 09 - Relação de cursos e quantidade de alunos nas IES

Cursos	Jales	Fernandópolis	Rio Preto	Santa Fé do Sul	Total
Administração	-	-	-	02	02
Ciências Biológicas	-	-	-	02	02
Ciências Contábeis	-	02	-	-	02
Direito	-	-	-	12	12
Educação Física	-	-	-	03	03
Enfermagem	-	-	-	03	03
Engenharia Agrônoma	-	02	-	04	06
Engenharia Civil	-	-	-	06	06
Farmácia Bioquímica	-	06	-	-	06
Fisioterapia	-	-	-	01	01
Jornalismo	-	02	-	-	02
Letras	-	-	01	-	01
Nutrição	-	-	-	02	02
Odontologia	-	-	-	06	06
Pedagogia	-	-	-	01	01
Psicologia	-	-	-	01	01
Total Geral	01	11	01	43	56

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Santa Rita d'Oeste / 2015.

5.4.2 - Objetivos e Metas

O estabelecimento de objetivos e metas para o Ensino Superior de Santa Rita d'Oeste leva em consideração a atual realidade do cenário municipal e regional, sobretudo, considerando as perspectivas de oferta e demanda por este nível de ensino. O prazo de dez anos foi dividido em curto prazo (CP): 2015 e 2016; médio prazo (MP): 2017 a 2020 e longo prazo (LP): 2021 a 2025.

- a) Firmar parcerias com as instituições públicas regionais de Ensino Superior, tais como o Pólo Regional da Universidade Aberta do Brasil em Jales (UAB) e a Faculdade de Tecnologia de Jales (FATEC), colaborando com a permanência destas instituições na região, garantindo maior possibilidade de acesso aos estudantes do município em instituições públicas e gratuitas. **(CP-MP-LP)**
- b) Firmar parcerias com as instituições de Ensino Superior privadas, da região, objetivando a concessão de bolsas de estudo e outros incentivos aos estudantes do município. **(CP-MP-LP)**
- c) Oferecer incentivo financeiro, através de bolsas de estudo, parciais ou integrais, aos estudantes do município que comprovem não ter condições financeiras para custear os estudos e que venham a se matricular em Instituições de Ensino Superior da região. **(CP-MP-LP)**
- d) Oferecer transporte escolar gratuito aos estudantes do município que venham a se matricular em Instituições de Ensino Superior da região. **(CP-MP-LP)**
- e) Estimular a adoção, pelas instituições públicas e privadas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico. **(CP-MP-LP)**
- f) Apoiar todas as iniciativas de criação de instituições de Ensino Superior de qualidade no município de Santa Rita d'Oeste, seja na modalidade presencial ou de Ensino à Distância, que venham a contribuir para o atendimento à população local e regional, o desenvolvimento científico e tecnológico, além da prestação dos serviços provenientes das atividades de extensão universitária. **(CP-MP-LP)**

VI - MODALIDADES DE ENSINO

6.1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1.1 - Diagnóstico

Pensar no oferecimento de oportunidades educacionais a pessoas com necessidades especiais é ter em vista os princípios de respeito às diferenças e à diversidade de expressões da valorização do ser humano como singularidade e como pessoas de direitos, assim como o princípio da equidade. É necessário ter em mente que a construção de uma escola para a diversidade supõe, desde mudanças estruturais e físicas, relativas à acessibilidade dos alunos aos seus espaços, até mudanças de comportamentos, atitudes e posturas diante da diversidade humana.

A Educação Especial, dever constitucional do Estado (CF. Art. 208, III), foi consagrada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Cap. V, art. 58 a 60) como modalidade de educação escolar a ser garantida, desde a Educação Infantil até a Superior, passando por todas as etapas da Educação Básica e pela Educação Profissional. Deve ser oferecida aos educandos portadores de necessidades especiais, incluindo-se os superdotados.

Segundo o Plano Nacional de Educação, "as políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade".

O PNE dedica um capítulo à Educação Especial, com metas que tratam da expansão do atendimento e dos padrões a serem assegurados, bem como de medidas pedagógicas, formação inicial e continuada dos docentes, padrões mínimos de funcionamento, sistema de supervisão, avaliação e articulação com outras políticas públicas e programas suplementares. Quanto à expansão, prevê, em dez anos, generalizar o atendimento aos alunos com necessidades especiais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

O município de Santa Rita d'Oeste não oferece a Educação Especial.

No ano de 2015, o município conta com dois (02) alunos matriculados na Associação de Pais de Alunos dos Excepcionais (APAE) de Santa Fé do Sul-SP.

6.1.2 - Objetivos e Metas

As metas para a Educação Especial no município se baseiam no Plano Nacional de Educação, com ações a serem executadas no prazo de 10 anos (2014 a 2024):

- a) Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, utilizando a TV Escola e outros programas de Educação à Distância.
- b) Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.
- c) Generalizar, em dez anos, o atendimento aos alunos com necessidades especiais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, através de consórcios entre municípios, quando necessário, provendo o transporte escolar.
- d) Implantar, em até quatro anos, em cada unidade da Federação, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, pelo menos um centro especializado, destinado ao atendimento a pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento.
- e) Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, em *braille* e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do Ensino Fundamental.
- f) Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais.
- g) Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de Educação Especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância.
- h) Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, através de parceria com organizações da sociedade civil, voltadas para esse tipo de atendimento.
- i) Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.
- j) Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os

recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

- k) Articular as ações de Educação Especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino.
- l) Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais.

6.2 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

6.2.1 - Diagnóstico

A Constituição Federal determina, como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação, a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. “Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório”. (PNE - 2014)

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo: atinge 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Uma concepção ampliada de alfabetização, abrangendo a formação equivalente às oito séries do Ensino Fundamental, aumenta a população a ser atingida, pois é muito elevado o número de jovens e adultos que não lograram completar a escolaridade obrigatória.

Embora o analfabetismo esteja concentrado nas faixas etárias mais avançadas e as taxas tenham se reduzido, há também uma redução insuficiente do analfabetismo ao longo do tempo. As gerações antigas não podem ser consideradas como as únicas responsáveis pelas taxas atuais. O problema não se resume a uma questão demográfica. Como há reposição do número de analfabetos, além do fenômeno da regressão, é de se esperar que apenas a dinâmica demográfica seja insuficiente para promover a redução em níveis razoáveis nos próximos anos. Por isso, para acelerar a redução do analfabetismo, é necessário agir ativamente, tanto sobre o estoque existente quanto sobre as futuras gerações.

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita.

De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental, deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Compete aos poderes públicos, em todos os níveis, disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea, no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos.

É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente - o que se pode dar de diversas formas:

- 1 - organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar;
- 2 - concessão de licenças para freqüência em cursos de atualização;
- 3 - implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou, ainda, envolvidos com tarefas domésticas - sobretudo as mulheres. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos.

Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o Ensino Fundamental, o acesso ao Ensino Médio.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do E.F, Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil, em geral, devem ser agentes dessa ampla mobilização.

A Educação de Jovens e Adultos em Santa Rita d'Oeste

A Educação de Jovens e Adultos no município de Santa Rita d' Oeste no ano de 2015 não é oferecido. Contudo a demanda proveniente da procura da necessidade que posso surgir deverá atender os objetivos e metas a seguir.

6.2.2 - Objetivos e Metas

Tomando por base o que dispõe o PNE, esta modalidade de ensino deve ser oferecida de forma diferenciada e descentralizada, estimulando as instituições de ensino, públicas e privadas, as organizações não governamentais, as entidades patronais, sindicatos, associações e outras instituições, a oferecerem cursos de alfabetização para a população que apresenta esse tipo de demanda. Somente com a união de esforços da coletividade será possível enfrentar, com sucesso, os grandes desafios da escolaridade de jovens e adultos em relação a matrículas, permanência e qualidade do ensino oferecido.

As metas, destacadas abaixo, têm como fonte o Plano Nacional de Educação, com ações a serem executadas dentro de seu prazo de vigência: 2014 a 2024:

- a) Assegurar, em cinco anos, a oferta de Educação de Jovens e Adultos equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental para 50% da população de 15 anos e mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade.
- b) Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de Ensinos Fundamental e Médio, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.
- c) Estabelecer programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de Ensino Fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior.
- d) Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela e habilitados para, no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental, de forma a atender à demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.
- e) Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a Educação de Jovens e Adultos.
- f) Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios, incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.

- g) Desenvolver programa permanente de alfabetização, em consonância com as diretrizes da Secretaria Estadual de Educação e do Ministério da Educação e Cultura.
- h) Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de Educação Superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participarem de programas de Educação de Jovens e Adultos.
- i) Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional.
- j) Expandir a oferta de programas de Educação a Distância, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.
- k) Sempre que possível, associar ao Ensino Fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.
- l) Nas empresas públicas e privadas, incentivar a criação de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.
- m) Instar Estados e Municípios a procederem um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art.5º,§1º da LDBEN, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.

6.3 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.3.1 - Diagnóstico

Segundo o Plano Nacional de Educação, a realidade dos cursos profissionalizantes é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, Educação a Distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. Mas há fatores preocupantes. O principal deles é que a oferta é pequena: embora, de acordo com as estimativas mais recentes, já atinja cerca de cinco milhões de trabalhadores, está longe de atingir a população de jovens que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar. Associada a esse fato, está a limitação de vagas nos estabelecimentos públicos, especialmente na rede das 185 escolas federais de nível técnico e tecnológico existentes no país, que aliam a formação geral de nível médio à formação profissional.

O maior problema, no que diz respeito às escolas técnicas públicas de nível médio, é que a alta qualidade do ensino que oferecem está associada a um custo extremamente alto para sua instalação e manutenção, o que torna inviável uma multiplicação capaz de atender ao conjunto de jovens que procuram formação profissional. Além disso, em razão da oferta restrita, criou-se um sistema de seleção que tende a favorecer os alunos de maior renda e melhor nível de escolarização, afastando os jovens trabalhadores, que são os que dela mais necessitam.

Funcionando em escolas onde há carências e improvisações generalizadas, a Educação Profissional tem reafirmado a dualidade propedêutico-profissional, existente na maioria dos países ocidentais. Funcionou sempre como mecanismo de exclusão, fortemente associado à origem social do estudante. Embora não existam estatísticas detalhadas a respeito, sabe-se que a maioria das habilitações de baixo custo e prestígio encontra-se em instituições noturnas estaduais ou municipais. Em apenas 15% delas, há bibliotecas, menos de 5% oferecem ambiente adequado para estudo das ciências e menos de 2% possuem laboratório de informática - indicadores da baixa qualidade do ensino que oferecem às camadas mais desassistidas da população.

Segundo o Plano Nacional de Educação, as diretrizes para o Ensino Profissionalizante não podem ficar reduzidas à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração, voltados para a

adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. Entende-se que a Educação Profissional não pode ser concebida, apenas, como uma modalidade de Ensino Médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador.

Novas diretrizes no sistema público de Educação Profissional estão sendo implantadas, associadas à reforma do Ensino Médio. Prevê-se que a Educação Profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básico - independente do nível de escolarização do aluno - técnico complementar ao Ensino Médio e tecnológico superior de graduação ou de pós-graduação.

Conforme os Planos Nacional e Estadual de Educação, está prevista a integração de dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, adquirida por meios diversos, incluindo o trabalho. Para isso, é preciso estabelecer um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certificar competências adquiridas por meios não-formais de educação profissional.

É importante considerar que a oferta de educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário, também, e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de Educação Profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

As metas do Plano Nacional de Educação estão voltadas para a implantação de uma nova Educação Profissional no país e para a integração das iniciativas. Têm como objetivo central generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos, mencionando, de forma especial, o trabalhador rural.

A tabela a seguir, mostra quais cursos e cidades os alunos de Santa Rita d' Oeste, estão realizando o ensino técnico profissionalizante.

Tab. 10 - Relação de cursos técnicos

Cursos	Jales	Santa Fé do Sul	Total
Técnica Aquicultura	-	03	03
Técnico em Análise de Sistemas	-	03	03
Técnico em Prótese Dentária	-	01	01
Técnico em Segurança do Trabalho	01	03	04
Total Geral	01	10	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Santa Rita d'Oeste / 2015

6.3.2 - Objetivos e Metas

Os objetivos e metas para o Ensino Técnico Profissionalizante, em Santa Rita d'Oeste, têm como base o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE), além de ações específicas do poder público municipal, já que, atualmente, o município de Santa Rita d'Oeste não oferece, aos munícipes, a educação profissionalizante.

Com vistas ao atual perfil municipal e regional e as perspectivas futuras sobre o direcionamento de sua economia, baseada na agricultura, o município coloca como objetivos e metas para a Educação Profissionalizante em Santa Rita d'Oeste:

- a) Oferecer cursos técnicos na área de agricultura familiar *(CP-MP-LP)*
- b) Proporcionar à população condições de cursar escolas técnicas para a formação de mão-de-obra qualificada para a indústria sucroalcooleira da região *(CP-MP-LP)*
- c) Efetivar parcerias com instituições de ensino técnico de nível regional, estadual e/ou federal para a implantação de cursos que atendam às necessidades do mercado de trabalho local e regional. *(CP-MP-LP)*
- d) Oferecer vagas para a formação de nível técnico aos alunos egressos do Ensino Médio e, também, para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho, junto às instituições de ensino regionais. *(CP-MP-LP)*
- e) Estimular, permanentemente, o uso das estruturas públicas e privadas, não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e atualização de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho, com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seus níveis educacional, técnico e de renda. *(CP-MP-LP)*

- f) Articular a oferta de Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, proporcionando condições de desenvolvimento de escolaridade, objetivando a conclusão da Educação Básica. *(CP-MP-LP)*

VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO

7.1 - Diagnóstico

Todos os brasileiros, independente da idade, têm o direito público subjetivo de cursar o Ensino Fundamental completo, de oito ou nove anos. Dos 6 aos 14 anos, ele é obrigatório também para as famílias. Já, quanto à Educação Infantil, é dever constitucional do município oferecê-la a quantos a demandarem.

O Brasil é uma República Federativa, composta por entes federados em níveis federal, estadual e municipal. Quanto à educação pública, segundo o Art. 205 da Constituição, a Lei n.º 9.394 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, que fixa suas diretrizes e bases, distribui o dever de atendimento na seguinte conformidade:

- ✓ Educação Infantil: Municípios;
- ✓ Ensino Fundamental: Estados, Municípios e Distrito Federal;
- ✓ Ensino Médio: Estados e Distrito Federal;
- ✓ Educação Superior e Profissional: União, Estados e Distrito Federal.

Todos os entes federados têm capacidade, regulada por leis, de cobrar tributos das pessoas físicas e jurídicas para atender às necessidades da população, por meio de seus serviços públicos. Os tributos, por sua vez, são gêneros que englobam, pelo menos, quatro espécies: impostos, taxas, contribuições sociais e contribuições de melhoria. A educação é financiada, basicamente, por impostos.

Atualmente, a educação pública tem como fontes de financiamento, segundo o Art. 68 da LDBEN:

- I - receitas de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receitas de transferências constitucionais e de outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

O Art. 69 da LDBEN, que regulamenta o Art. 212 da Constituição, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. O

repassse dos valores referidos ocorrerá ao órgão responsável pela educação e o atraso da liberação sujeitará à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Os impostos e transferências vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) são:

- I. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que é a principal receita da maioria dos municípios brasileiros;
- II. Transferências de IPI - Exportação e dos recursos da LC 87/96 (Lei Kandir) são relativamente pequenas e dependem do dinamismo econômico e da inserção do município na economia internacional.
- III. As transferências dos 25% de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços), destinadas aos municípios, baseiam-se em alguns critérios redistributivos, mas o que prevalece é o índice de participação na própria arrecadação.
- IV. Semanalmente, os municípios recebem o percentual vinculado à MDE dos 50% de IPVA repassados, mensalmente, pelos Estados a seus Municípios.

As verbas da educação são insuficientes para suprir as necessidades dos municípios, porque algumas práticas limitam a receita potencial de recursos para a educação: sonegação, decorrente de empresas que deixam de pagar Imposto de Renda (IR) e IPI, pessoas físicas que fazem de tudo para deduzir seus impostos devidos, a população que não exige nota fiscal, entre outras; isenção, em nome de incentivos fiscais para empresas e desvios, quando do imposto arrecadado, o percentual vinculado à MDE não é aplicado em educação.

Quase todos os recursos para a MDE provêm dos impostos vinculados, mas, além deles, existem as contribuições sociais, conforme segue:

- I. O salário-educação que foi criado em 1965 e sua arrecadação se dá nas empresas, por meio da alíquota de 2,5%, paga pelos empregadores, incidente sobre a folha de seus empregados.
- II. A receita divide-se em três partes: uma fixa, de 40% dos recursos, que a União usa para programas de apoio ao ensino: livros didáticos, capacitação de educadores, dinheiro direto na escola, entre outros; e duas variáveis, para os governos estaduais e municipais, de 60%, que lhes são redistribuídos, segundo o número de alunos e que são investidos em equipamentos, materiais didáticos, construção e reformas de prédios escolares, entre outros.
- III. A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - parte dela destinada ao Programa de Alimentação Escolar.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo de natureza contábil, instituído pela lei 11.494/2007 em 20 de junho de 2007.

Essa implantação ocorreu de forma gradual, alcançando a plenitude em 2009, quando o fundo passou a funcionar com todo o universo de alunos da Educação Básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem alcançado o patamar de 20% de contribuição.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios encontram-se vinculados à educação. Com a Emenda Constitucional n.º. 14/96, 60% desses recursos da educação passaram a ser subvinculados ao Ensino Fundamental (60% de 25% = 15% dos impostos e transferências), sendo que parte dessa subvinculação de 15% passava pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), cuja partilha dos recursos, entre o Governo Estadual e seus municípios, tinha como base o número de alunos do Ensino Fundamental, atendidos em cada rede de ensino.

Com a Emenda Constitucional n.º 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda a Educação Básica, por meio do FUNDEB, que promove a distribuição dos recursos, com base no número de alunos da Educação Básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (Art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os Municípios receberam os recursos do FUNDEB, com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e os Estados, com base nos alunos do Ensino Fundamental e Médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada, levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à Educação Básica.

Os recursos do FUNDEB, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, a partir do 3º ano de implementação, serão compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

- I - imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos previsto no inciso I do *caput* do art. 155 da Constituição Federal;
- II - imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação

previsto no inciso II do caput do art. 155 combinado com o inciso IV do caput do art. 158 da Constituição Federal;

III - imposto sobre a propriedade de veículos automotores, previsto no inciso III do caput do Art. 155, combinado com o inciso III do caput do art. 158 da Constituição Federal;

IV - parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do caput do art. 154 da Constituição Federal prevista no inciso II do caput do art. 157 da Constituição Federal;

V - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios, prevista no inciso II do caput do art. 158 da Constituição Federal;

VI - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e prevista na alínea a do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966;

VII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e prevista na alínea b do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966;

VIII - parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devida aos Estados e ao Distrito Federal e prevista no inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal e na Lei Complementar no 61, de 26 de dezembro de 1989; e

IX - receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de Educação Básica pública presencial. Para os fins da distribuição dos recursos, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado, anualmente, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, considerando as ponderações aplicáveis.

A Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB, estabeleceu o prazo de 14 anos, a partir de sua promulgação, para sua vigência. Assim, esse prazo será completado no final de 2020.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do Art. 211 da Constituição.

O mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB deverá ser utilizado na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica pública e o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública.

Gestão orçamentária da educação

O orçamento público é um documento legal em que são expressos a previsão de arrecadação das receitas e o planejamento de sua alocação nos programas e ações que serão implementados pela administração municipal, para atender às necessidades da coletividade.

As leis que estabelecem o ciclo de planejamento e gestão do orçamento são denominadas:

I. Plano Plurianual (PPA)

Abrange três anos do mandato do governante eleito e o primeiro ano do governo seguinte, devendo discriminar os programas e as ações que o governo pretende implementar, o montante relativo aos dispêndios de capital, as metas físicas por tipo de programa e ação, além das despesas de caráter continuado. Os processos de priorização e ações ocorrem entre o prefeito, secretários e servidores e no âmbito do Legislativo que tem a incumbência de analisar, emendar, votar e autorizar a execução do PPA.

II. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Nela são determinados os parâmetros, as metas e as prioridades que deverão nortear a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício subsequente.

III. Lei Orçamentária Anual (LOA)

É elaborada pelo poder executivo, conforme as diretrizes aprovadas na LDO e estabelece a previsão de despesas e receitas para o exercício seguinte.

Após a publicação da LOA, os órgãos e entidades que compõem a administração pública estarão autorizados a dar início à execução orçamentária que deve seguir as etapas de programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento.

A avaliação da execução das ações e dos recursos previstos no orçamento tem a função de controlar os gastos realizados pelo governo e monitorar os dispêndios efetuados pela administração pública. Esse controle da execução orçamentária deve ser realizado tanto pelos órgãos de controle interno, quanto externos, além da fiscalização, que deve ser exercida pela sociedade. Os Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar têm importante tarefa quanto à avaliação e ao controle da execução orçamentária da educação.

A formulação dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação (PME) e sua implementação devem guardar estreita sintonia com aqueles estabelecidos no PPA do município.

A educação tem importante papel no desenvolvimento local, havendo um potencial imenso de articulação entre o setor educacional e o setor produtivo dos municípios. É responsável por quase metade dos empregos formais e os profissionais da educação recebem, em conjunto, parte expressiva de toda receita municipal. Atua em programas de compras governamentais, destinadas ao mobiliário escolar, merenda, uniformes, entre outros. Na área de serviços, destaca-se a atividade de transporte escolar que deve gerar uma demanda por reformas e conservação de estradas rurais. Dinamiza o comércio, a partir de compras governamentais e pelo poder de compra dos profissionais da educação. Muitos municípios têm incentivado a agricultura orgânica e familiar, relacionando-a com o fornecimento de produtos para a merenda escolar. Outra área potencial é a de eventos, quando se organizam programas de educação continuada.

O setor educacional pode dar uma expressiva contribuição nos processos de democracia e do desenvolvimento local, como na elaboração do Plano Diretor, no orçamento participativo e no controle social exercido por conselhos. Investir em participação social na educação implica em mudanças na qualidade das instalações escolares, nas relações entre a escola e a comunidade, nos benefícios diretos às crianças e aos adolescentes, como o acesso a material, uniformes escolares e atividades culturais complementares.

Os conceitos de quantidade (acesso) e qualidade (permanência e sucesso) são fundidos em torno do conceito de qualidade social, ou seja, é preciso que o acesso se dê também ao conhecimento, que a permanência seja prazerosa e que o sucesso seja universal e não apenas para alguns que têm a sorte de concluir o Ensino Fundamental. Assumir compromissos com a qualidade social demanda planejar e gerir a educação de outra maneira, distinta do ativismo e de resposta, de curto prazo, a problemas de longo

prazo. Não significa, somente, aportar novos recursos, como também ter um novo olhar sobre a função social da educação. No financiamento da educação, os recursos deverão estar onde está o discurso de qualidade social de educação, associado a um esforço real de investir na ação pedagógica, a partir da demanda da população por educação.

Não basta planejar a educação. É preciso fazê-lo com um olhar iluminado pela demanda social imediata e futura. Não basta ter esse olhar, se a ele não for acrescentado o recurso e se, ao recurso, não forem agregados o controle e a participação social. O financiamento precisa ser planejado, conforme os conceitos de acesso, permanência e sucesso, integrando-os e relendo-os, a partir do desenvolvimento social e da garantia dos direitos humanos.

Financiamento e gestão da educação em Santa Rita d'Oeste

No município de Santa Rita d'Oeste, considerado de pequeno porte, com orçamento limitado, faz-se necessário planejar, com rigor, onde e como aplicar os recursos destinados à educação, conforme os preceitos legais e objetivando a qualidade social da educação dos cidadãos.

Com a implantação do FUNDEB, mudou a forma de gerir os recursos da MDE e do Salário-Educação, que devem ser utilizados na Educação Básica, onde houver carências e necessidades. Até então, 15% dos recursos da MDE e totalidade dos recursos do Salário-Educação eram utilizados no Ensino Fundamental.

Devemos ressaltar a importância dos conselhos de acompanhamento e da fiscalização dos recursos que têm contribuído e qualificado a gestão orçamentária da educação.

7.2 - Objetivos e metas

- a) Estabelecer mecanismos que assegurem o cumprimento da LDBEN (art. 70 e 71), que definem os gastos admitidos e não admitidos, como manutenção e desenvolvimento do ensino. **(CP-MP-LP)**
- b) Estabelecer parcerias públicas com os governos estadual e federal, para garantir o transporte escolar, alimentação escolar, livro didático, material didático e outros benefícios para os educandos. **(CP-MP-LP)**
- c) Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais vigentes, nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes do PME. **(CP-MP-LP)**
- d) Incrementar recursos para o atendimento escolar específico às crianças na Educação Infantil. **(CP-MP-LP)**
- e) Aumentar recursos destinados à Educação Especial, viabilizando parcerias com órgãos públicos e com setores da sociedade civil. **(CP-MP-LP)**

- f)* Estabelecer uma política de descentralização, mediante repasses de recursos aos estabelecimentos escolares municipais. **(MP-LP)**
- g)* Investir em atividades de formação continuada para os profissionais que trabalham no setor da educação. **(CP-MP-LP)**
- h)* Assegurar mecanismos de fiscalização e controle que garantam cumprimento rigoroso do artigo 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e do artigo 70 da LDBEN, em termos do que pode ser considerada despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino. **(CP-MP-LP)**
- i)* Melhorar as condições de trabalho e de remuneração para os profissionais de educação, observando critérios previstos no Plano de Carreira do Magistério. **(CP-MP-LP)**
- j)* Aperfeiçoar o regime de colaboração entre o sistema estadual e a rede municipal de ensino, compartilhando responsabilidades, a partir do que estabelece a legislação própria e o PNE. **(CP-MP-LP)**
- k)* Dinamizar, na rede municipal de ensino, a participação da comunidade escolar, dada a sua importância para a melhoria da qualidade do ensino. **(CP-MP-LP)**
- l)* Aplicar recursos para informatizar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação, interligando-as, buscando maior eficácia na administração escolar. **(CP-MP-LP)**
- m)* Estimular a participação efetiva da comunidade escolar nas fases de elaboração e acompanhamento do orçamento do município, integrando os conselhos da educação, comparecendo a audiências públicas e, assim, democratizando a gestão financeira dos recursos da educação. **(CP-MP-LP)**

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Para que o Plano Municipal de Educação de Santa Rita d'Oeste atinja seus objetivos e metas nos respectivos prazos, foi criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano, com as funções de avaliar e controlar as ações executadas pelo poder público, até o ano de 2024. Esta Comissão é composta pelos seguintes membros:

- ✓ Representante do Poder Executivo, preferencialmente o^(a) Diretor^(a) da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Representante do Poder Legislativo;
- ✓ Representantes dos conselhos:
 - Conselho Municipal de Educação;
 - Conselho de Alimentação Escolar;
 - Conselho de Acompanhamento do FUNDEB.
- ✓ Representantes de diretores, coordenadores, professores, funcionários, pais de alunos e alunos de cada nível e modalidade de ensino.

O processo de acompanhamento e avaliação do plano será realizado a cada dois anos, sendo a primeira avaliação em junho de 2017, até o ano de 2024, através da realização de Conferências Municipais de Educação.

BIBLIOGRAFIA

Sites utilizados como base de dados dos municípios

Perfil dos municípios paulistas
<http://www.seade.gov.br/produtos/perfil/>

Índice Paulista de Responsabilidade Social
<http://www.seade.gov.br/produtos/iprs/>

Wikipédia – Enciclopédia Geral
<http://pt.wikipedia.org/>

DER - Rodovias de São Paulo – Distância entre cidades
<http://www.der.sp.gov.br/malha/malha.aspx>

IBGE - Estatísticas
<http://www.sidra.ibge.gov.br/>

IBGE – Dados históricos dos municípios brasileiros
<http://biblioteca.ibge.gov.br/>

IBGE – Censo 2000
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php>

Portal Nosso São Paulo – site com algumas informações municipais
<http://www.nossosaopaulo.com.br/>

Instituto Geográfico e Cartográfico – Diversos Mapas de São Paulo
<http://www.igc.sp.gov.br/>

Google Maps – Mapas e rotas
<http://maps.google.com.br/>

Dicionário On-Line da Língua Portuguesa
<http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx>

IPEM – Conversor de unidades de medidas
<http://www.ipem.sp.gov.br/5mt/cv2/index.htm>

Confederação Nacional dos Municípios – informações municipais
<http://www.cnm.org.br/>

Portal City Brasil – site com algumas informações municipais
<http://www.citybrazil.com.br/sp/>

CATI SP – Projeto LUPA – Informações agrícolas do estado de São Paulo
http://201.55.38.3:7000/sistema/LupaMBH/rel_upa_municipio_filtro.jsp
<http://www.cati.sp.gov.br/Cati/ servicos/lupa/lupa.shtml>

Tribunal Superior Eleitoral
<http://www.tse.gov.br/internet/index.html>

Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA DATA
<http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/DadosIPEADData.htm?SessionID=163302605>

7

Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas a Agricultura –
CEPAGRI
<http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima-dos-municipios-paulistas.html>



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadooeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PORTARIA Nº. 107, DE 11 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos participantes de uma Equipe Técnica para levantamento de dados para adequação do Plano Municipal da Educação e dá providências correlatadas."

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Equipe Técnica de Preparação de dados educacionais e elaboração de proposta de Documento-Base oferecido à Comissão Coordenadora para a atualização do Plano Municipal da Educação:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maicon Deivid da Silva - RG. nº 48.057.243-4

Suplente: Ana Claudia de Amorim - RG. nº 46.152.478-8

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: Telmelane Crema Valensuela Menegussi - RG. nº 27.071.757-2

Suplente: Solange Martins Lopes - RG. nº 34.728.843-7

REPRESENTANTE DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

Titular: Luiz Orival Longuini - RG. nº 8.045.571-2

Suplente: Ademilson Ramiro Sartoreto - RG. nº 11.026.705-9

REPRESENTANTE DA FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Titular: Benedito Masselli - RG. nº 9.525.283

Suplente: Beatriz Saura Rodrigues - RG. nº 34.126.423-4

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Titular: Antonio Rodrigues Filho - RG. nº 42.520.971-4

Suplente: Milton Belmonte dos Santos - RG. nº 9.216.092

Artigo 2º - Os integrantes acima nomeados deverão:

- Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no município;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

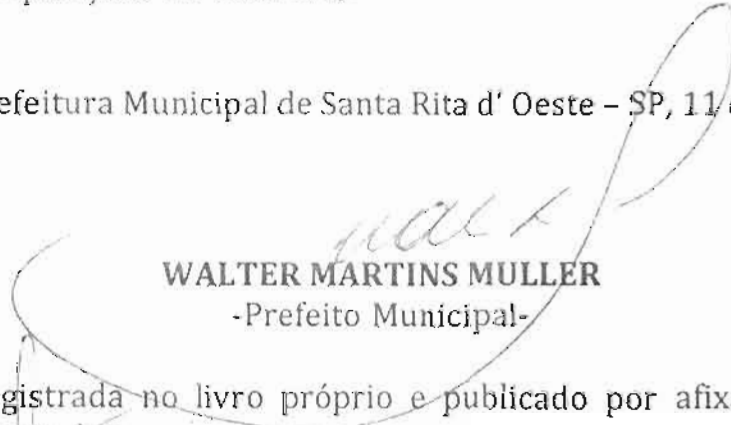
administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

- Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- Analisar a coerência do conjunto das meta e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- Estabelecer coerência e conexão entre o Plano de Educação e o Projeto de Desenvolvimento Local.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste – SP, 11 de Maio de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


BENEDITO MASSELLI
Secretário-Municipal de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PORTARIA Nº. 108, DE 11 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão Coordenadora para adequação e acompanhamento do Plano Municipal da Educação e dá providências correlatas”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Coordenadora de Preparação das discussões para a atualização do Plano Municipal da Educação:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO (CONTABILIDADE)

Titular: Paulo Alfredo Rosa - RG. nº 7.732.751

Suplente: Maria Aparecida Pasiã - RG. nº 10.815.611

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Titular: Paulo Rogério Gonçalves da Silva - RG. nº 21.371.388

Suplente: Edemilson da Silva Gomes - RG. nº 13.917.520

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elisângela Cristina Talhare Santos - RG. nº 22.299.921-4

Suplente: Maria José Batista de Souza - RG. nº 20.356.784

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICO

Titular: Rosinei Rodrigues Riguetto Sampaio - RG. nº 19.475.582-4

Suplente: Bernadete Batista Moreira - RG. nº 18.092.768-1

REPRESENTANTE DE GESTOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Titular: Rosenei Polizeli de Mendonça Lima - RG. nº 18.877.557-2

Suplente: Mara Jandira Saura Sartoreto - RG. nº 12.708.606

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Titular: Maria Regina Quinalia Vicente - RG. nº 19.240.344

Suplente: Eliandra Mara Talhare Cirino - RG. nº 23.853.096-6



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Titular: Eliana Cristina Zulin Pivaro - RG. nº 28.104.001-1

Suplente: Creuza Fermino de Souza - RG. nº 21.991.759

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Cristina Santeijo - RG. nº 25.213.268-5

Suplente: Débora Matsumoto Quierico Pangardi - RG. nº 40.904.071-X

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Ivone Porato da Silva - RG. nº 23.853.100-4

Suplente: Rosenil Alonso Bartolomei da Silva - RG. nº 17.516.391-1

REPRESENTANTE DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Marinete Batista Moreira Santos - RG. nº 25.231.239-7

Suplente: Maria Helena de Brito Guarieiro - RG. nº 13.689.576

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Camila Mitiko de Carvalho Saeki - RG. nº 42.520.925-8

Suplente: Edna Aparecida Martins Santeijo - RG. nº 16.818.016-9

REPRESENTANTE DO GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

Titular: Sirlei Aparecida dos S. Moreira Dante - RG. nº 42.520.925-8

Suplente: Gislaine Cristina Vieira Louzada - RG. nº 32.285.627

REPRESENTANTE DE DOCENTES DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

Titular: Rosimeire Maria de Souza Santos - RG. nº 16.102.199

Suplente: Ailton José dos Santos - RG. nº 28.104.008

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

Titular: Gilvaine Regina da Costa Passos - RG. nº 30.017.457-3

Suplente: Everaldo Fernandes Santos - RG. nº 23.853.137-5

REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

Titular: Maila Zigart da Silva - RG. nº 44.595.347-0

Suplente: Camila Francielli Barbeiro Zancani - RG. nº 49.696.866-X

REPRESENTANTE DE ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL

Titular: Sabrina Pereira do Amaral Gomes - RG. nº 44.595.347-0

Suplente: Jardson Glauber da Silva - RG. nº 49.976.457-2

2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

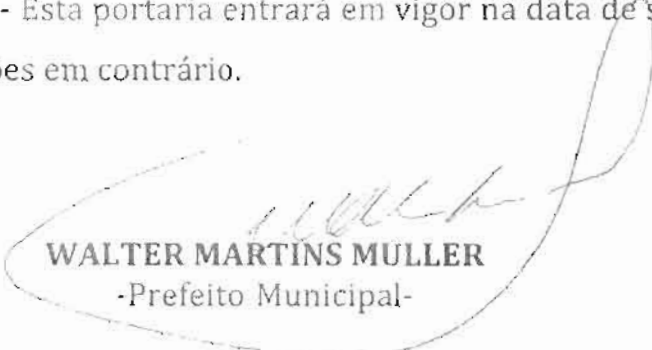
administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 2º - Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar atividades que manifestam a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à REVISÃO e ATUALIZAÇÃO do Plano Municipal de Educação.
- Atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº. 1.363, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a adequação do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências correlatas."

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito do Município de Santa
Rita d'Oeste, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,
etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em cumprimento às disposições das Lei Federal nº. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal nº 1.147, de 03 de julho de 2009, fica adequado no âmbito do Município de Santa Rita d'Oeste, o Plano Municipal de Educação, em conformidade com o anexo único desta Lei, com a duração de 10 (dez) anos.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação - PME, com a participação efetiva dos colegiados profissionais de Educação e da sociedade civil:

- **1º** - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação;
- **2º** - A primeira avaliação realizar-se-à no 2º (segundo) ano da vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal aprovar as medidas, com vistas à revisão de deficiências e distorções.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal empenhar-se- na divulgação do presente Plano e da Progressiva Realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

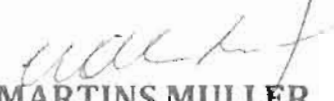
CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de Junho de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças